



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - CARF			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0131/16	DATA: 17/03/2016	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 10h	TÉRMINO: 14h04min	PÁGINAS: 109

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF e ex-Secretário da Receita Federal do Brasil.

SUMÁRIO

Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados em breves intervenções.
Houve intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular resultados de julgamentos ocorridos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF.

Não havendo ainda número regimental para deliberação, passo para o item 3 da pauta.

Expediente.

Dou como lido o expediente, tendo em vista a distribuição de um resumo das correspondências recebidas na última semana e a publicação desse extrato na página da Comissão. Cópias dessas matérias poderão ser solicitadas à Secretaria da Comissão.

Informo que está disponível o aplicativo INFOLEG, criado pela Câmara dos Deputados para *smartphones* e *tablets*, que apresenta diversas informações legislativas e agenda de reuniões das Comissões.

Item 4.

Audiência pública.

Iniciaremos agora audiência pública para oitiva do Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto, Presidente do CARF — Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e ex-Secretário da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao Requerimento nº 5, de 2015, do Deputado Rubens Bueno.

O depoente falará na qualidade de testemunha.

Convido para sentar-se à mesa o Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto.

Informo que V.Sa. prestará depoimento na qualidade de testemunha, devendo prestar o compromisso de falar a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado, nos termos dos arts. 203 e 210 do Código de Processo Penal. Advirto-o de que o descumprimento desse dever legal fará incidir sobre si as penas relativas a falso testemunho previstas no art. 342 do Código Penal.

Peço que o depoente leia o compromisso.

Passo a palavra ao Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto para suas considerações iniciais, logo depois de ler o compromisso.



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Bom dia a todos, cumprimento os integrantes da Mesa.

“Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - O senhor pode continuar, agora, por até 20 minutos.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente, eu gostaria de trazer ao conhecimento de todos: eu sou servidor de carreira da Secretaria da Receita Federal do Brasil, já tendo completado, salvo engano, Sr. Presidente, 37 anos de carreira. E, nos últimos anos, desempenhei as funções de Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil e também de Secretário da Receita Federal do Brasil no período de 2011 a 2015. Anteriormente, em 2009 e 2010, eu estive presidindo o CARF. Naquela oportunidade, em 2009, a partir de maio e junho de 2009, eu já tinha um período anterior no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, exatamente quando o Conselho foi instalado. Antes, eram três Conselhos, o Primeiro Conselho de Contribuintes, o Segundo Conselho de Contribuintes, o Terceiro Conselho de Contribuintes, e existia apartada também uma Câmara Superior de Recursos Fiscais. Em 2009, foi feita uma reformulação, unificando-se esses três Conselhos e Câmara Superior em um único órgão, que veio a ser o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Nesta oportunidade da instalação, quando foi convertida em lei a medida provisória, fui convidado pelo então Ministro da Fazenda, na época o Ministro Guido Mantega, a implementar o órgão, a fazer a implementação do novo órgão que surgia naquele momento. Então, passei lá um período, até o final de 2010, quando o Ministro me convidou para assumir a Secretaria da Receita Federal. Em 2015, quando... Em 2014, quando o Ministro Levy já estava empossado, já Ministro da Fazenda, já com o novo Secretário da Receita Federal designado, o Secretário Jorge Rachid, eu fui convidado a retomar o CARF e dar curso à proposta que o então Ministro me orientou, às diretrizes que ele me orientou, para a reformulação do CARF, para o fortalecimento da instituição e a reformulação do CARF, de um modo geral. Diretrizes essas que embutiam o compromisso do Ministro de dotar o órgão de condições, de melhorias, de maneira a enfrentar o estoque existente de processos



naquele Conselho, no CARF, e, bem assim, não só de quantidade de processos — e, para imprimir, é necessária a celeridade no julgamento administrativo —, mas também em relação ao crédito tributário em litígio no órgão, que, naquela oportunidade... assim como é hoje, beira ainda em torno de 550 bilhões de reais. Então, tinha aí o compromisso do Ministro, o empenho. E, naquela oportunidade, então, eu retomei... retornei ao CARF para conduzir a implantação dessas medidas que tinham sido recomendadas. Foi quando, ainda em março de 2015, foi deflagrada a Operação Zelotes e as atividades do órgão ficaram suspensas durante todo o ano de 2015, só retomando na segunda quinzena de dezembro. E agora o órgão está em atividade normal, sucedendo-se as sessões de julgamento com ampla modificação e recomposição, tanto de estrutura como na composição dos colegiados de julgamento. Então, em linhas gerais, são essas as informações que eu gostaria de trazer a este Plenário, mas sem deixar de salientar que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, oriundo dos Conselhos de Contribuintes, ele completou 90 anos de instituição neste ano. Os Conselhos vêm de 1924, quando foi instalado, quando foi instituído o Imposto de Renda no Brasil. Naquela oportunidade, não tínhamos imposto sobre a renda, o imposto era sobre o consumo. Ao ser instituído um novo imposto, houve uma preocupação quanto à aceitação da sociedade em relação à tributação sobre a renda. E, por certo, para trazer a necessária tranquilidade de que as ações da administração tributária daquela época, como hoje, estariam suscetíveis a um controle, a um controle, foi, naquela oportunidade, instituído o Primeiro Conselho de Contribuintes, com competência para apreciar a matéria do Imposto de Renda. Ao longo desses anos — são 90 anos —, as estruturas tanto do País como da administração tributária se tornaram mais complexas, o País cresceu muito nesse período, né, a estrutura tributária também se modificou bastante. Temos aí diversos tributos na nossa, na nossa... na nossa estrutura tributária, e todo litígio em relação a esses tributos, ele é direcionado e ele é discutido no âmbito do Conselho de Contribuintes... desculpem-me, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que é oriundo justamente dos Conselhos de Contribuintes. E uma informação importante, eu já antecipo aqui, é que o Conselho de... o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, ele tem uma composição paritária nos seus julgamentos. Os...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Só um minutinho. Eu gostaria de melhorar o som e pedir silêncio, porque os Deputados estão reclamando aqui que o som não está bom. Vamos fechar a porta, por favor.

Pois não, Sr. Carlos.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Além da relevância dessa trajetória de 90 anos, eu estava trazendo a informação de que a composição — isso é muito importante, é isso que define o modo de atuação do órgão —, a composição do órgão, ela é paritária com a composição de representantes da Fazenda Nacional, ou seja, dos auditores fiscais da Receita Federal, e representação dos contribuintes. Então, os colegiados são formados por oito membros, sendo quatro representantes da Fazenda e quatro representantes dos contribuintes. A representação... Essas representações da Fazenda e do contribuinte, elas são feitas mediante a indicação, no caso da Fazenda Nacional, a indicação por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil. No caso dos representantes dos contribuintes, a indicação desses representantes, em lista tríplice, nos dois casos, é feita pelas confederações econômicas de nível nacional. Aí podemos salientar aqui as maiores: tem a CNI, a CNC, a CNA, a CNS, a CNF e outras confederações menores. Essas listas tríplexes, elas são submetidas a um Comitê de Seleção de Conselheiros, que o faz mediante exame curricular e exame de vida pregressa dos indicados, podendo também, se assim achar necessário, fazer uma entrevista pessoal para, dentre os indicados na lista tríplice, escolher ou indicar para o Ministro, porque a escolha final é do Ministro da Fazenda. Essa lista tríplice, ela segue para a designação em ordem de classificação do Comitê de Seleção de Conselheiros, ordenada dentre aqueles que o Comitê entender preencher as melhores condições para desempenhar as suas atividades, desempenhar a atividade de julgador no CARF. E é exigida desses conselheiros uma formação mínima, uma experiência mínima, um conhecimento mínimo na matéria tributária que ele vai exercer, dada a especialidade das sessões de julgamento, e também conhecimento na área contábil, que são conhecimentos essenciais para analisar a matéria tributária de competência do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Assim, Sr. Presidente, eu acho que eu tracei, em linhas gerais, o funcionamento da instituição, a sua história, a sua trajetória e a sua composição e funcionamento. Acredito que poderemos deixar para as perguntas



alguns esclarecimentos adicionais, mas me ocorre que talvez seja importante já neste momento dizer, como já mencionei, que, com a deflagração da Operação Zelotes, em março de 2015, o órgão ficou com suas atividades paralisadas, atividades de julgamento, mas não as atividades administrativas, que nesse período foram implementadas algumas medidas de fortalecimento da instituição. Por exemplo, o Comitê de Seleção de Conselheiros passou a ser integrado também pela Ordem dos Advogados do Brasil, que tem uma representação no Comitê de Seleção. Isso trouxe uma maior transparência. Também, hoje, o CARF conta com um novo regimento interno que foi submetido a consulta pública. As manifestações da sociedade foram incorporadas a esse regimento. E isso também já é um ganho em termos de transparência em torno do funcionamento do órgão. E, nesse novo regimento, já se trazem medidas para evitar algumas fragilidades que tinham sido apontadas no curso da Operação Zelotes, como a questão de pedidos de vista sucessivos para tirar processos de pauta. Hoje, isso já não é mais possível. Como todo o processo é eletrônico, a vista, ela só pode ser pedida na hora e no momento em que o conselheiro for proferir o seu voto. E, sendo pedida a vista, essa vista é transformada em vista coletiva, de maneira a evitar que o processo fique rodando, girando sem uma definição, sem um julgamento definitivo. Então, hoje, o máximo que se tem é o processo passar de uma sessão para a outra, porque, já tendo sido decidida a vista coletiva, não há mais possibilidade de vista, ele tem que ser julgado na próxima sessão. Isso foi uma medida importante. Também gostaria de dizer que todo o acervo do CARF hoje é digital. É um sistema de processo digital que contempla todo o macro processo da administração tributária, envolvendo a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o CARF, que trabalham sobre o mesmo produto, sobre o mesmo crédito tributário, sobre o mesmo processo, sobre o mesmo lançamento e exigência do crédito tributário contido naquele processo. Então, isso também, hoje, torna o órgão muito mais eficiente e permite uma outra medida apontada na Zelotes, mas já implementada e em funcionamento, que é o sorteio eletrônico dos processos. Não existe mais hoje possibilidade de uma movimentação de um processo para o conselheiro. O processo é distribuído de forma aleatória, mediante sorteio eletrônico, em sessão pública. Nós temos, foi criada nesse período em que o CARF esteve com as atividades



suspensas, uma central de gestão de processos. Os processos não ficam mais fragmentados em câmaras ou em sessões. Existe uma central de processos que gerencia esses processos, apartada da área de julgamento, que não tem contato com esses processos. Esses processos... É feito um sorteio para a turma de julgamento e, na turma de julgamento, esses processos são sorteados aos conselheiros em sessão pública completamente aleatória, de forma aleatória. Portanto, não se sabe para quem o processo é sorteado, a não ser naquele momento. Imediatamente essa informação passa para o sítio do CARF, o contribuinte e a Fazenda podem acompanhar, e na sessão é entregue a contraprova desses processos aos conselheiros interessados. Ela vai direto para a caixa de trabalho dos conselheiros. São algumas medidas que decorreram de fragilidades apontadas na Operação Zelotes, que trazem hoje ao funcionamento do órgão muito mais segurança jurídica, muito mais transparência, eliminando algumas fragilidades que permitiram alguns fatos detectados e apresentados na Operação Zelotes. Então, Sr. Presidente, em linhas gerais, são essas informações iniciais que eu gostaria de trazer, ficando à inteira disposição para os esclarecimentos necessários que eu possa trazer a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Agradeço ao Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto pela suas considerações.

Vamos conceder a palavra, agora, por 15 minutos, ao Deputado João Carlos, na qualidade de Relator.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Sr. Presidente, Deputado Pedro Fernandes, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto, Presidente do CARF...

Sr. Presidente, este Relator tem conhecimento de que V.Sa., além de ser atual dirigente do CARF, também atuou como Secretário da Receita Federal do Brasil, além de ser auditor fiscal deste órgão, no qual acumula larga experiência.

Diante desses fatos, serão tecidas algumas considerações e feitos alguns questionamentos considerando o interesse não apenas deste Relator, mas também desta Comissão Parlamentar de Inquérito, levando em conta todo esse conhecimento acumulado à frente da administração tributária Federal brasileira por V.Sa.



No sítio do CARF, na Internet, consta que o mesmo exerce função julgante, de modo que o órgão encontra um paralelo, ainda que imperfeito, dado que está se tratando do Poder Executivo, com os tribunais que integram o Judiciário pátrio.

Nesse sentido, chama a atenção deste Relator o fato de que a atividade, por assim dizer, julgamento administrativo é distribuída entre as partes, entre a chamada Delegacia da Receita Federal de Julgamento e o CARF, órgãos que adotam sua composição e regras diversas. Enquanto as Delegacias são compostas por turmas integradas exclusivamente por auditores fiscais, no CARF tem-se uma distribuição paritária de assento entre os representantes do contribuinte.

Dito isso, pergunto — se é esperado dos auditores fiscais um viés em favor da Fazenda Pública, também é lícito esperar dos representantes do contribuinte um viés contra a mesma; sendo assim, a paridade da representação no CARF acaba dando a cada conselheiro, isoladamente, o poder de, em tese, mudar a decisão de um processo em julgamento: poderia ser essa a origem dos problemas encontrados na Operação Zelotes em relação ao órgão? *(Pausa.)*

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - É... Senhor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Só um minutinho. O Relator prefere que ele responda a cada...

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Uma a uma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Uma a uma. Pois não.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Exmo. Sr. Relator, Deputado João Carlos Bacelar, dando sequência aqui à pergunta que foi colocada, o funcionamento do órgão é exatamente este: uma composição paritária em que os pesos dos votos, eles são iguais. São quatro representantes da Fazenda, quatro representantes do contribuinte, e os pesos são exatamente iguais e é colhido o resultado do julgamento conforme a maioria de votos, sendo que o Presidente do colegiado, representante da Fazenda Nacional, tem o voto de qualidade. Então, se ocorrer um empate, o desempate corre em favor da Fazenda. E isso ocorre porque o contribuinte ainda pode ir ao Judiciário, e a Fazenda não mais pode recorrer ao Judiciário, extinguindo-se o processo nessa fase, nessa fase administrativa. Naturalmente, se, desses conselheiros, alguns tiverem com sua imparcialidade comprometida, naturalmente o resultado do, do julgamento poderá estar



comprometido em desfavor da Fazenda ou em desfavor do contribuinte. Digamos que eu esteja falando que fosse da Fazenda: então, se algum desses conselheiros em número tal, que pudesse levar esse resultado, estiver com sua imparcialidade comprometida por qualquer motivo, contamina, sim, o resultado do julgamento. Esses colegiados eram compostos, anteriormente, por seis integrantes, e, por esse motivo que o senhor salienta, nessa mudança que foi feita neste ano, agora, em função da Zelotes, o colegiado voltou a ser formado por oito integrantes, portanto trazendo mais segurança em relação a esse aspecto. Porque, para se obter um voto favorável de um lado ou de outro, digamos assim, seria necessário que mais conselheiros estivessem comprometidos em sua parcialidade em torno do julgamento. Então, foi uma medida também de garantir maior segurança ao julgamento dos processos no âmbito do CARF. Não sei se eram esses aspectos que o senhor gostaria de ver enfocados, mas posso complementar se não o for.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Os tribunais brasileiros dedicam, em regra geral, parte de seus assentos a representantes da sociedade; no caso, os advogados. Haveria algum inconveniente a que fossem destinados assentos a representantes dos contribuintes — e aqui não nos referimos exclusivamente a advogados — nas Delegacias Regionais e no CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - No Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, essa representação, ela é plena do contribuinte e pode ser tanto advogado, como pode ser de qualquer outra formação, desde que detenha o conhecimento necessário ao exercício daquela função. Ou seja, nós temos hoje uma composição majoritariamente de advogados no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e, de forma minoritária, de profissionais da contabilidade ou da área de economia, mas que detêm amplo conhecimento da matéria tributária discutida no CARF. Ocorre que, dentro, também, dessas mudanças implementadas em decorrência da Operação Zelotes, hoje o profissional da advocacia, ele tem que se licenciar da OAB para poder ter um mandato no CARF, diferentemente do que ocorria até então, até a deflagração da Operação Zelotes, em que a representação se dava por advogados atuantes. Ou seja, ele podia advogar e podia atuar no CARF. Hoje não pode. Se ele está no CARF, ele tem que se licenciar da OAB e não pode exercer a advocacia. Já nas DRJs a



representação é só feita por agentes da administração tributária. É só por auditores. E, nessa fase, em que transita um número significativo de processos, se dá a primeira revisão da administração. Então eu, particularmente, não vejo... Talvez emperre todo o processo administrativo, se tiver uma representação diferente. Isso torna o processo mais moroso. E eu acredito que, com o quadro técnico que atua nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento fazendo a revisão inicial desse lançamento, isso atende plenamente, dado que, se houver um inconformismo do contribuinte, a matéria será revisada em segunda instância, que é o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Ainda para continuar no paralelo com os tribunais, neles também têm assento como julgadores membros do Ministério Público. Haveria algum inconveniente a que fossem destinados assentos a representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nas Delegacias Regionais e no CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sr. Deputado, vejamos: a Procuradoria da Fazenda Nacional, ela já atua no Conselho Administrativo como órgão de defesa da Fazenda. Então, ela já atua junto com os representantes dos contribuintes, com os advogados dos contribuintes. Ela já atua na defesa da Fazenda Nacional. Então, ela faz sustentação oral, faz os recursos da Fazenda. A Procuradoria da Fazenda Nacional já atua na defesa da Fazenda Nacional. O que o senhor coloca é se a Fazenda Nacional deveria ter assento como conselheiro e como julgador. Eu não tenho uma resposta pronta. Eu entendo, particularmente, que não seria o caso, já que ela está atuando em defesa da Fazenda. Ela está fazendo o recurso da Fazenda Nacional. Acho que não seria necessário. Não é que não seria importante ou tenha outras considerações, mas, na minha opinião, não seria necessário, porque já tem uma presença da Fazenda Nacional, da Procuradoria, dos advogados públicos, da Procuradoria da Fazenda Nacional, atuando na defesa da Fazenda Nacional — isso *pari passu*, no mesmo nível de discussão com o que é... o advogado da parte, o advogado do contribuinte. Então, não vejo relevância quanto à essa questão, salvo juízo de qualquer outra consideração ou entendimento divergente. E, nas Delegacias de Julgamento, também, como já falei, em função da necessária celeridade que deve ser imprimida nessa fase processual, não vejo



necessidade, porque, sendo contra a Fazenda, o delegado dessas unidades, ele é obrigado a recorrer de ofício ao CARF. Então, não vejo, mesmo sob o aspecto de controle, não vejo necessidade de participação da advocacia pública nessa fase processual.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Essa paridade de assentos no CARF, em que metade dos assentos são dedicados ao contribuinte, não encontra paralelo em nenhum órgão do Poder Judiciário. Haveria inconveniente que fosse adotado quórum diferente, a exemplo do chamado quinto constitucional do Poder Judiciário, na composição das DRJs e do CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Vou tratar primeiro da questão do CARF. Como eu já salientei anteriormente, essa composição que nós estamos tratando aqui, ela tem já 90 anos — ela vem funcionando com essa representação do contribuinte e da Fazenda Nacional. O senhor coloca aqui uma proposta interessante, que... Sim, essa composição, ela procura ser eminentemente formada por conselheiros com a formação técnica adequada para o debate técnico adequado em torno da matéria tributária. O senhor traz uma proposição interessante, que é ter uma composição diferente, com a participação não necessariamente paritária da representação do contribuinte e da Fazenda Nacional, mas com outros órgãos da administração pública que pudessem trazer um equilíbrio que rompesse com a questão do chamado voto de bancada. Eu não tenho... Nunca me debrucei sobre essa visão dessa composição, mas o que eu poderia dizer para o senhor é que não é desarrazoado, e o assunto merece, sim, uma análise e uma abordagem sob o aspecto de melhoria do funcionamento do órgão no sentido de trazer a necessária segurança jurídica, tanto para o contribuinte como para a Fazenda Nacional. Na perspectiva das DRJs, eu mantenho o meu entendimento de que a estrutura atual é suficiente e atende, porque o contribuinte sempre pode recorrer à segunda instância e à instância especial. E, no caso da Fazenda Nacional, a desoneração do crédito em desfavor da Fazenda, nos limites estabelecidos pela administração, ela está sujeita ao recurso de ofício e, portanto, será revisada também em segunda instância.



O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Uma das críticas que as DRJs recebiam era que advogados não podiam fazer sustentações orais, no que decorria o viés pró-Fisco. Essa situação ainda persiste?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim, sim, Sr. Deputado. Essa é a estrutura das DRJs. Não tem sustentação oral da parte, seja Fazenda Nacional ou contribuinte. Significa dizer que... Abrir as Delegacias de Julgamento para a participação e defesa, sustentação oral, ou sessões públicas, significa dizer ter a participação tanto do contribuinte quanto da Fazenda Nacional. Repiso que, no âmbito da primeira instância, dada a quantidade de processos nessa instância administrativa, tornaria muito moroso o exame desses processos, retardando enormemente o exame desses processos. Quando for em desfavor do contribuinte a decisão, ele tem oportunidade de discutir isso na instância do CARF, e, quando em desfavor da Fazenda, a matéria sobe necessariamente para revisão de ofício, a depender dos limites para esse recurso instituído pela própria administração. Então, na minha visão, isso retardaria o exame do processo fiscal, e é bom, na análise de uma proposição dessa natureza, examinar o quanto que as delegacias de julgamento desoneram ou reveem os lançamentos que são feitos pela administração fiscal, pela administração tributária. Não é um número trivial. As delegacias de julgamentos são órgãos técnicos com muita... formados por pessoas de muita competência, ciosas do seu papel. E quando o lançamento não está correto, ele é assim declarado por essa instância, lembrando que essa instância, ela está jungida às normas e aos atos publicados pela administração tributária. E não poderia ser diferente, porque não tem sentido a administração orientar os seus agentes no lançamento num sentido e orientar os seus julgadores em outro sentido. Então, no meu entender, a estrutura da primeira instância, a estrutura das delegacias de julgamento está bastante adequada para o objetivo a que se propõe, que é fazer uma revisão do ato de lançamento pela administração tributária.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - É de conhecimento que a administração tributária criou o Comitê de Seleção de Conselheiros para o CARF. Apesar disso, chama a atenção o fato de que esse comitê não possui representação paritária entre a Fazenda Pública e o contribuinte. Uma vez que o CARF é paritário, o comitê também não deveria sê-lo?



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Vou precisar fazer uma anotação rápida aqui, Sr. Deputado. A representação do comitê é o Presidente do CARF, um representante da Fazenda Nacional, um representante do contribuinte... da Receita Federal, um representante dos contribuintes, um representante da sociedade e a OAB. Se considerarmos que tem um representante do contribuinte, temos um representante da sociedade e temos um representante da OAB e temos um representante da Fazenda Nacional... da Procuradoria da Fazenda Nacional e um representante da Receita Federal, temos essa paridade dentro, sim, do comitê, a partir dessa modificação que foi feita a partir do ano passado. Então nós temos seis membros, sendo três — um da OAB, um da sociedade e um do contribuinte — e, da outra parte, o próprio Presidente do CARF, mais um representante da Procuradoria da Fazenda Nacional e um representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Então eu acho que essa paridade, ela existe, e, dentro do comitê, as decisões são feitas por consenso e não por maioria.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Eu localizei uma portaria, Sr. Presidente, em que o comitê atual tem cinco membros. Persistem ainda os cinco membros?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Foi modificado. Foi modificado, Deputado

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Por qual portaria?

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Hoje quantos são?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu vou pedir... Hoje são seis: o Presidente do CARF, um representante da Procuradoria da Fazenda Nacional, um representante da Receita Federal, um representante indicado pelas confederações, um representante da sociedade, de livre escolha do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, e a OAB. Então são seis. Não há decisão por voto de qualidade. As decisões nesse comitê são tomadas por consenso do comitê. Não há voto de maioria.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Não há empate então? E quando houver divisão? Três por três, digamos? Porque a regra é sempre...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado, a palavra está com o Relator e com o convocado.



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - É por consenso. A gente faz rodadas de consenso, alguém tem que ceder. Não, é porque nós estamos tratando aqui de escolhas. Não é decisão de um processo, de um processo técnico. É de escolhas de pessoas que já são qualificadas. Então, são divisões. Se o Conselheiro José e o Conselheiro João, numa lista tríplice... Qual deles será indicado, na ordem da lista? Porque a escolha ainda é do Ministro. Então, se dois ficarem em primeiro lugar, pode seguir na mesma lista com a mesma indicação. O Ministro é que decide depois, dentro da lista tríplice, qual será o indicado. As confederações, assim como a Receita Federal, indicam seus representantes em lista tríplice. O que o Comitê faz é o exame: se essas pessoas estão qualificadas a estarem no órgão. Se não estão, as listas são devolvidas para as suas representações. Daqueles que forem aprovados, ele ordena em uma determinada ordem quem achou que tem mais perfil e submete ao Ministro. Então, não há necessidade de um voto de qualidade para escolher se gosta mais de João ou de Pedro: é se preenche aquelas melhores condições, se a especialidade dele é um curso que ele tenha de pós-graduação ou um doutorado, se a experiência é maior ou menor. Nunca houve nessa experiência uma necessidade de desempate, mas um consenso de quem tem o melhor perfil. E tem funcionado muito bem. Nunca tivemos um impasse dessa natureza, para ter um voto de qualidade.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - É de conhecimento, no que tange à seleção de seus membros, que os representantes da Fazenda Nacional selecionados para o conselho são auditores fiscais há pelo menos 5 anos. No caso dos representantes dos contribuintes, exige-se experiência de no mínimo 3 anos e notório conhecimento técnico. Nos Tribunais, exige-se pelo menos 10 anos de experiência. Por que não se adota regra semelhante, tanto no caso do CARF quanto no caso das DRJs?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - A explicação é a seguinte. Na verdade, quando é feita a seleção, esse é o critério mínimo para ser examinado o currículo. Depois do currículo apresentado, geralmente dentre os escolhidos, eu diria com segurança, pelo menos 75% têm experiência profissional em torno de 10 anos ou mais. Por que se diminuiu? Para todos era experiência mínima de 5 anos. Quando houve a mudança do Regimento, em que se passou a exigir que o



profissional representante do contribuinte não pudesse ter vinculação mais com a OAB, ou seja, ele não poderia mais advogar, houve uma preocupação muito grande de não ter interesse de profissionais experientes, que era o que interessava à representação dos contribuintes, assim como ao CARF — as decisões técnicas é que trazem imparcialidade ao órgão —, então foi diminuído o número de anos necessários de experiência para 3 anos em relação aos contribuintes e mantido o da Fazenda em 5 anos. Mas o que nós temos visto nessa fase é que tem tido sim interesse. Tem profissionais interessados em atuar no órgão, as confederações têm indicado. E das pessoas que estão entrando, os currículos estão publicados na Internet do CARF. Não sei se têm a data de experiência, mas, se não tiver, a gente pode passar a publicar. Eu não me lembro do teor do que está no currículo. Mas, sem dúvida, o interesse é que se tenha as pessoas no CARF com o máximo de experiência. Não é desarrazoado colocarmos experiência de 10 anos, não, Deputado, porque eu diria que em grande parte esses profissionais hoje já atinge esse nível de experiência e de trabalho.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Portaria nº 373, de 2015, Anexo III.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Portaria nº 343? *(Pausa.)*
O.k.

O CARF tem algum controle do volume de crédito tributário que é mantido nos julgamentos administrativos e depois exonerado no Judiciário?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - O controle do crédito tributário é feito pela administração tributária, ou seja, os controles do crédito, a cobrança do crédito, a execução das decisões é feita pela administração tributária, é feita pela Receita Federal. Então, quando o processo sai do CARF, ele volta para a administração tributária. A administração tributária é que vai executar o crédito, digamos, remanescente. Então, ao fazer a cobrança desse crédito, compete à administração tributária acompanhar se o contribuinte ingressou no Judiciário. Isso passa para a competência da Procuradoria da Fazenda Nacional, que é quem acompanha os processos no Judiciário. Então, o CARF não tem ingerência nem competência, e nem atua nessa fase processual. Então, o CARF não tem essa



informação. Mas, com certeza, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria da Fazenda Nacional dispõem desses dados, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Qual é o orçamento do CARF? Quanto custa anualmente aos cofres públicos a atuação do CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Em termos de orçamento, eu não tenho esses números com precisão. Falando só de questão orçamentária, sem tratar de folha de pagamento e essas questões, eu não teria esses números. Eu não posso fornecer posteriormente, Sr. Deputado? Hoje o custeio do CARF é, essencialmente, somente gastos com diárias de deslocamento dos conselheiros. Então, nós temos 144 conselheiros. São 11 sessões por ano. Portanto, são 3 dias, 4 dias e meio de sessões, de deslocamentos. E da diária, hoje, acho que o valor aqui em Brasília é de 235 reais. Eu poderia fazer essas contas, mas eu não sei com precisão. Fora isso, nós temos um contrato de tecnologia da informação com o SERPRO. Então, o orçamento do CARF é um orçamento pequeno. Ele não tem um custo elevado. É só serviço de tecnologia da informação, para manter um sistema de processo eletrônico, compartilhado com a Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional; terceirizados, com seguranças na entrada do prédio, serviço terceirizado de limpeza; e diárias de deslocamento. E agora temos o custo de remuneração dos conselheiros dos contribuintes, equivalente ao valor do DAS-5. Deve beirar os 11 mil e poucos reais, bruto. Então, eu não tenho, de fato, esses números aqui de cabeça, mas naturalmente eu os passarei em seguida aqui à Comissão.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Nos moldes atuais, com o julgamento administrativo nas DRJs e no CARF, há casos de processos pendentes de apreciação há mais de 10 anos. Aí eu pergunto, Sr. Presidente: faz sentido a manutenção simultânea de dois órgãos colegiados, visto que os contribuintes ainda podem recorrer ao Judiciário?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Só acrescentando, Sr. Relator, nós temos a primeira instância, que é a DRJ, temos a segunda instância, que são as turmas ordinárias do CARF, e ainda temos um recurso especial de divergência, que constitui uma outra instância, que é a instância especial. Então, na verdade, nós temos aí no processo administrativo essas três instâncias. Então, de



fato, como o senhor bem colocou, a temporalidade dos processos é elevada, mas eu não sei se poderíamos atribuir... Eu sei que o senhor falou um pouco em orçamento, em custo — e essa é uma preocupação relevante: você ter uma qualidade do serviço público, ter um julgamento célere, com o menor custo possível —, mas talvez, eu diria, eu teria que fazer uma retrospectiva quando mencionei anteriormente que a estrutura de DRJ como está, sem ser pública, sem participação das partes, Fazenda ou contribuinte, isso já imprime uma celeridade. Eu sei que a temporalidade hoje nas DRJs é muito pequena. Já se julgam processos relevantes aí com 90 dias. Não é uma temporalidade elevada. Agora, nas DRJs... As DRJs têm ganho em eficiência, em celeridade, e adotado medidas que têm possibilitado isso. Nós temos um gargalo, de fato, no CARF, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, mas, com gestão adequada e investimentos adequados, eu creio que é possível, sim, reduzir essa temporalidade. E nós estamos trabalhando com as medidas e diretrizes advindas do Ministro no sentido de reduzir essa temporalidade. Estamos trabalhando com as medidas que já citei aqui, como a gestão centralizada do acervo de processo, pauta temática, distribuição de processos de lotes da mesma natureza, por mesma matéria — medidas semelhantes às que vinham sendo adotadas pelo Poder Judiciário, que vinham sendo adotadas nos repetitivos do STJ, na repercussão geral no âmbito do Supremo. São medidas que vamos buscar na experiência dos outros. Vamos buscar esse paradigma na experiência dos outros, além de outras medidas que estão em estudo, para permitir uma celeridade maior na solução desses litígios. Mas o senhor não deixa de ter razão, isso é uma realidade. Nós temos ainda uma temporalidade bastante levada, mas com a tendência de diminuição.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na pessoa do seu Relator, gostaria ainda de saber se as regras vinculadas nas Medidas Provisórias nºs 471, 512 e 627 podem ter tido como consequência a extinção ou redução do crédito tributário de processo em julgamento no CARF.

O senhor poderia nos responder, por gentileza?



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu vou ter dificuldade de identificar aqui o assunto por medida provisória. Se alguém pudesse me ajudar e dissesse qual é a matéria veiculada nessas medidas provisórias...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Regime automotivo.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Regime automotivo... Regime automotivo? Bem, mas isso aqui está fora da questão do CARF.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Não, são áreas correlatas. Inclusive nós temos aqui um parecer da Consultoria desta Comissão que diz que a Operação Zelotes pode ser apensada ao CARF, ou seja, tem a mesma área temática, foram os mesmos indícios praticados de sonegação fiscal. E, conforme determinação do seu Presidente, Deputado Pedro Fernandes, os temas relativos à Operação Zelotes vão ser apreciados aqui nesta Comissão. Inclusive alguns requerimentos a que se deu entrada nos últimos dias vão ser apreciados — de acordo com a posição do Presidente Pedro Fernandes — aqui pelo Plenário desta Comissão.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Desculpe-me, Deputado. Entendi agora e me situei na questão da pergunta. É que foi veiculado que ocorreram decisões no CARF relativamente a processos que envolviam aspectos de benefício e incentivo fiscal do setor automotivo. Agora, em relação aos fatos que envolveram processos julgados no âmbito do CARF, eu não posso me pronunciar. Não que eu não queira me pronunciar, mas é porque eu não tenho informação. O processo corre em sigilo de Justiça. E posso adiantar para o senhor que nunca fui comunicado... a instituição CARF nunca foi comunicada sobre o processo. O CARF nunca recebeu oficialmente nenhuma informação sobre processo sob investigação e sob sigilo fiscal. O que nós temos são notícias veiculadas na imprensa, algumas têm até trecho de processo disponibilizado na Internet, os quais eu me recuso a conhecer, porque, para mim, eles não são oficiais. Mas, em notícias na imprensa, eu sei que foi veiculado que teve decisão em matérias decididas no CARF de maneira considerada não imparcial. Mas eu não posso me pronunciar sobre o que eu não conheço. Não conheço o processo, não conheço as acusações, e não sei do que se trata, embora saiba que tem pessoas, conselheiros ou ex-conselheiros do CARF, sob investigação. Mas eu desconheço os fatos. Assim também como não recebi, e



não sei também se seria o caso, o resultado da CPI do Senado. Sobre essas investigações, eu não sei o resultado que foi divulgado na imprensa e o que está lá disponível. Então, eu não tenho como me pronunciar sobre o processo de investigação específico, nem sobre as decisões específicas que não analisamos. Mas, com certeza, quando chegarem ao CARF essas acusações, os processos envolvidos necessariamente sofrerão uma análise sobre a sua nulidade ou não. E, se nulos, eles serão reapreciados. Mas eu não poderia responder quanto aos julgamentos do CARF em matéria que envolve especificamente a questão de benefício fiscal do setor automotivo, por desconhecer esses fatos oficialmente, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Por fim, Sr. Carlos Alberto Barreto, segundo informações contidas em relatório da Polícia Federal, há indício de irregularidades em cerca de setenta processos envolvendo dívidas de banco, montadoras de automóveis, siderúrgicas, entre outras empresas. Esses processos foram revistos administrativamente? Em caso afirmativo, foram constatadas irregularidades? Eu pediria ao depoente para considerar a necessidade de que a resposta a essa pergunta seja feita em sessão reservada deste colegiado. E, sendo esse o caso, rogaria ao nobre Presidente a adoção de tal procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu pergunto ao depoente se existe algum segredo ou alguma coisa que não possa revelar na sessão conjunta. Se tiver, vou ter que atender ao requerimento do Relator.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sr. Presidente, o que eu posso adiantar é uma parte do que eu já disse antes. Desconhecemos oficialmente qualquer informação sobre as investigações no âmbito da Operação Zelotes, não recebemos nenhuma informação, não estamos trabalhando nos processos administrativos, porque não recebemos informações. O CARF não está atuando nesses processos. O CARF não tem como atuar nesses processos, não tem informações, continuam sob segredo de Justiça. E eu já tive a oportunidade até de ser abordado pela imprensa sobre esse assunto e já declarei que o CARF não está atuando, desconhece, não tem como atuar nem obtém informações. E posso dizer aqui mais: quero esclarecer que já encaminhei documento, um memorando ou um ofício, não me lembro exatamente qual documento, à Corregedoria do Ministério da



Fazenda, solicitando informações sobre a Operação Zelotes, de maneira a tranquilizar os conselheiros, os gestores, os integrantes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais quanto aos julgamentos que estão sendo proferidos hoje, porque nós estamos julgando os processos. E eu não sei sobre os processos. Não sei, porque não foi comunicado, porque as investigações estão sob sigilo de Justiça, então eu não poderia saber. Então, eu não sei e não poderia tomar nenhuma iniciativa, e, se soubesse, tomaria em relação a esses processos. Mas eu não posso informar. E adianto mais: sei que essas investigações começaram quando eu ainda estava como Secretário da Receita. Mas ainda assim, durante esse processo de investigação que corria sob o comando do Ministério Público, com a participação da Receita, por sua área de inteligência, e da Corregedoria do Ministério da Fazenda, ainda assim, como Secretário, eu não tomava conhecimento desses assuntos, porque os sabia sob sigilo de Justiça, e não poderia, somente pelo fato de ter o órgão colaborando com as investigações, ter acesso a essas informações sem serem oficiais e por estarem sob sigilo de Justiça. Dadas essas limitações, o que eu posso adiantar é a impossibilidade de trazer informações que seriam importantes para esta CPI, mas que fogem ao meu conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Diante da resposta do Sr. Carlos Alberto, não haverá necessidade de sessão reservada.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Mas, Sr. Carlos Alberto, com tantas evidências que, inclusive, levaram a duas CPIs — a CPI do Senado Federal, que eu acho que ficou a desejar no seu relatório final, nas suas ponderações e nas suas oitivas, e esta CPI aqui, que vai ser completamente diferente do que foi a do Senado Federal —, levaram a duas CPIs e a uma operação da Polícia Federal, a Operação Zelotes — duas operações, na verdade. E acho que, na condição de Presidente de um órgão tão importante, o senhor está muito desinformado quanto ao que está acontecendo, e com tantas evidências que levaram a esta CPI aqui, a esta e a do Senado.

Então, acho que o senhor poderia muito contribuir com este colegiado, com Deputados tão representativos, tão fortes politicamente. Eu acho que V.Sa. poderia ser mais claro, poderia trazer mais informações. O senhor, Presidente de um órgão



tão forte, não sabe nada do que está acontecendo perante toda a sociedade brasileira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Mais alguma coisa?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu gostaria de esclarecer que, de fato, essa é a realidade. No CARF — assim como para a CPI do Senado —, estamos à disposição para trazer todas as informações que forem solicitadas por esta CPI, e que o CARF conheça sobre os processos que tenham sido indicados. Agora, também, como já disse antes, já officiei a Corregedoria do Ministério da Fazenda, porque o CARF, enquanto instituição e enquanto órgão julgador, tem interesse de conhecer se tem processos administrativos, julgados ou em fase de julgamento sob investigação, para poder agir, ou não estar julgando processos com insegurança jurídica. Está julgando processos quando há elementos de que aquele processo poderia estar suscetível de uma nulidade, de uma reapreciação. Essa insegurança passo não só como Presidente do CARF, mas como integrante do colegiado de julgamento. E está julgando processo no dia a dia sem ter essas informações. Assim como o CARF esteve à disposição e contribuiu muito para a CPI do Senado — e, naquela oportunidade, eu estive presente em diversas ocasiões, procurando colaborar —, aqui também, em relação à CPI aqui na Câmara, não será diferente. Estamos à disposição. Os elementos que foram carreados para a CPI do Senado também serão úteis ao desenvolvimento da CPI aqui na Câmara. E nos colocamos à disposição. Seria importante... E tenho certeza de que esses elementos que estão sendo aqui cogitados... O Ministério Público e o Judiciário deles dispõem em muito maior número e grau de informação. Seria também importante para o CARF, porque qualquer atitude, qualquer encaminhamento do CARF, em relação aos processos já julgados... Eles dependem, sobretudo, de segurança jurídica. Qualquer iniciativa que não seja pautada em informações concretas é apenas iniciativa sem um resultado jurídico substancial, o que poderia levar a qualquer atitude ou a qualquer encaminhamento diante do colegiado julgador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Muito obrigado.

Antes de passar a palavra ao autor do requerimento, em havendo quórum, eu volto ao item 2 da pauta.



Informo aos Srs. Parlamentares que estão disponíveis cópias da ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão.

Indago ao Plenário se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Peço a dispensa.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - A pedido do Deputado Izalci...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Pois não.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu queria pedir, sim, Presidente, a leitura da ata, por uma razão. Eu quero, como novo membro da CPI — foi uma vaga cedida —, colocar que eu não tenho a mínima concordância com a dispensa de ouvir os grandes empresários responsáveis pela sonegação fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Mas não houve isso aqui.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Esses têm que ser os primeiros a ser ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Sim, mas nós...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Há gente devendo 3 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado, deixe-me só lhe passar a informação.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero que se leia a ata, então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Ela está inclusive aí no seu...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas eu prefiro que seja lida, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Ela será lida.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero entender o que é isso aqui.

(Não identificado) - A ata?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não a ata, mas exatamente o que aconteceu com os grandes empresários. A CPI do Senado...



O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sr. Presidente, o Deputado Ivan Valente não estava presente na sessão...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - A CPI do Senado foi fechada antes...

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - A ata reflete perfeitamente tudo o que ocorreu na sessão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - É um direito que eu tenho, Deputado, o de pedir a leitura da ata. Eu vou exercer meu direito regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu sei que V.Exa. o tem, mas eu queria, antes de se ler a ata...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero entender o seguinte. Nós tivemos uma CPI no Senado. A CPI do Senado foi fechada. Nenhum empresário foi indiciado. Eles são responsáveis por 20 bilhões de reais de sonegação fiscal, juntamente com membros de dentro do CARF. Eu já chamei...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado Ivan, por favor! Vamos ler a ata. V.Exa., depois, pede a palavra para considerações.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu estou explicando, porque eles não querem que se leia a ata. Eu quero que a ata contenha...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - V.Exa. não pediu a leitura da ata? Vamos ler a ata.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pedi. Quero saber por que os empresários ainda não foram chamados.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Isso, Presidente. Vamos ganhar tempo. Vamos ler a ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu convoco o Deputado Hildo Rocha para ler a ata, por favor.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Pode ser daqui mesmo, Presidente?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu vou entrar com requerimento convocando todas as grandes empresas para depor aqui na CPI do CARF.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - V.Exa. quer ouvir um pouquinho, Deputado?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Posso ouvir, Deputado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deixe-me lhe dizer. O Relator apresentou seu plano de trabalho. Foi pedido aqui — e foi aprovado — que ele retirasse os nomes, neste primeiro momento, do plano de trabalho, mas todos estão... Se V.Exa. entrar no *site* da Comissão... Todos os requerimentos serão pautados no dia 31, e eles serão apreciados pela ordem de chegada. Foi esse o acerto. Tiraram-se os nomes do plano de trabalho, mas não se tiraram os requerimentos.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas é exatamente isso que eu queria entender, Presidente. Não seria preciso nem ler a ata. Por que se tiraram os nomes do plano de trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu peço ao Deputado José Carlos Aleluia, que foi um dos que argumentou...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, vamos ler a ata. Não temos que explicar nada ao Deputado. Leia-se a ata.

(Não identificado) - Sr. Presidente, a ata é autoexplicativa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Vamos então ler a ata, por favor.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Aí já começa a surgir que os empresários vão ser livrados de novo, como o foram no Senado. Isso não vamos admitir aqui. Isso é um escândalo na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Com certeza.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Nós vamos ter que interrogar os empresários. São 20 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado, V.Exa. não pode se apropriar de seriedade, sozinho.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não, Presidente, eu estou colocando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Nós temos que distribuir isso com cada membro desta Comissão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu pedi uma explicação: por que não está no plano de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - E eu estou lhe dando a explicação.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, eu peço a V.Exa., Presidente, a quem respeito muito, se V.Exa...

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - O Deputado aqui quer... Pediu a palavra o Relator. Por favor.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então me explique por que os empresários não entraram no plano de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Depois do Relator, falará o Deputado Arlindo Chinaglia.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Deputado Ivan Valente, o meu plano de trabalho inicial...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, nós não vamos discutir o assunto. Nós vamos discutir a ata, Sr. Presidente. Nós não podemos admitir que o Deputado venha a rediscutir o assunto. Vamos discutir a ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Não, ele pediu a palavra como Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Vamos discutir a ata.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Deputado Aleluia, eu queria deixar claro isso aqui, até porque o Deputado Ivan Valente tem em mãos nosso plano de trabalho inicial. Eu quero deixar isso bem claro aqui na Comissão.

Deputado Ivan Valente, no primeiro momento, apresentei o relatório, disponibilizei-o na Internet, com o nosso plano de trabalho, o qual V.Exa. tem em mão. E esse plano de trabalho contempla exatamente o relatório da Polícia Federal, com indícios de irregularidades, com 70 processos envolvendo bancos, montadoras, automóveis, siderurgias e outras grandes empresas. Isso foi apresentado aqui no meu plano de trabalho, exatamente o que vinha no relatório da Polícia Federal.

No decorrer do processo na Comissão, na última audiência, houve vários pleitos aqui dos pares para que, por segurança econômica, na situação em que o País está, não se nominassem essas empresas no nosso plano de trabalho. Isso não quer dizer que nós vamos...



Não vamos impedir a presença delas nesta Comissão. Há vários requerimentos já apresentados. V.Exas. têm acesso a todos esses requerimentos já apresentados. E vamos debater cada um aqui. Então, foi um consenso desta Comissão, por parte dos Deputados, tanto da Oposição quanto do Governo. E o plano de trabalho não é aprovado. Ele é apenas sugerido aqui. Foi uma sugestão. Ele não foi aprovado. Até houve aqui um debate, salvo engano, do Deputado Aleluia; se ele fosse aprovado, poderiam ser aprovados todos em bloco.

Não era isso. Foi apenas uma sugestão do Relator perante exatamente, sem uma empresa a mais ou a menos, o que a Polícia Federal coloca no relatório dela como indício de irregularidade. Então, esse foi o debate que houve aqui na última sessão, na qual, por consenso, eu os retirei do meu relatório, em virtude do apelo dos pares aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Agradeço, Relator.

Deputado Hildo Rocha...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu só queria concluir meu raciocínio.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - *“Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2016...”*

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Depois o Deputado pode ler a ata. Só me dê 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Só 1 minuto, Deputado Hildo Rocha.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, eu não sou nem do Governo nem da Oposição de direita aqui. Eu quero ouvir os empresários. O fracasso da CPI do CARF do Senado está ligado a isso. Não existe acordo sobre isso.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Nós vamos apresentar requerimento convocando todos os empresários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Apresente-o, que será apreciado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Todos eles.



O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Eu também tenho requerimento, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Denunciaremos isso todos os dias aqui.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Deputado, eu também tenho esse requerimento pronto.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não quero conluio para proteger empresário aqui na CPI do CARF — nem intermediário, nem banca de advocacia. E eu quero a leitura da ata agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Vamos lá!

Por favor, a leitura da ata.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Deputado Hildo, dê-me 30 segundos.

O que eu vou falar não implica crítica nem apoio da decisão anterior, porque eu não pude estar aqui. Eu estava no Uruguai, no Parlamento do MERCOSUL. Eu concordo com o Presidente, porque a avaliação desta CPI não pode ser feita hoje. Portanto, eu não estou dizendo que se faça nenhum tipo de avaliação. E de fato nós vamos fazer um julgamento do nosso trabalho individual e coletivo ao final. Não está dado aqui quem é a favor de convocar ou não empresa; não está dado aqui quem é a favor de fazer uma CPI séria ou não séria. Eu creio que a leitura da ata se restringe à decisão apenas daquela reunião — ponto. Se houver algum tipo de erro na ata, quem estava presente vai apontá-lo.

Era essa observação, porque eu também me sinto incomodado com a hipótese, que fica pairando no ar, de que alguém aqui, por ser dessa ou daquela posição, vai amaciar com empresário e com quem quer que seja. Isso não vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado Hildo Rocha, por favor.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Passo à leitura:

“Ata da 3ª Reunião Ordinária

Realizada em 15 de março de 2016

Às onze horas e trinta e seis minutos do dia quinze de março de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão



Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF, no Anexo II, Plenário 13 da Câmara dos Deputados. Estiveram presentes os Deputados Pedro Fernandes - Presidente; Hildo Rocha, Paulo Pimenta e Carlos Sampaio - Vice-Presidentes; João Carlos Bacelar - Relator; Andre Moura, Covatti Filho, Dagoberto, Eduardo Cury, Helder Salomão, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Marcus Pestana, Rubens Bueno, Vinicius Carvalho e Wellington Roberto - Titulares; Adelmo Carneiro Leão, Carlos Melles, Izalci, Jorge Solla, Nilson Leitão e Rodrigo Martins - Suplentes. Compareceram também os Deputados Carlos Henrique Gaguim e Evair de Melo, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Aliel Machado, Arlindo Chinaglia, Heráclito Fortes, Hugo Leal, Jaime Martins, Joaquim Passarinho, Junior Marreca, Leonardo Quintão e Mário Negromonte Jr. ABERTURA: O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e considerou como lido o Expediente, tendo em vista a distribuição do resumo das correspondências recebidas na última semana e a publicação desse extrato na página da Comissão. Cópias dessas matérias poderão ser solicitadas na Secretaria. ORDEM DO DIA: A - Apresentação do Plano de Trabalho do Relator. O Presidente concedeu a palavra ao Relator para a apresentação do seu Plano de Trabalho. O Relator agradeceu a compreensão dos membros da Comissão pela apresentação do seu Plano nesta reunião o que lhe permitiu aprofundar o tema e analisar e acolher as



sugestões apresentadas por diversos parlamentares. Destacou no Plano ora apresentado buscar a eficácia e a celeridade processual nos trabalhos de investigação. Destacou quatro eixos sobre os quais a Comissão poderá conduzir seus trabalhos, propondo convocações já com os requerimentos apresentados e consolidados com nomes de pessoas investigadas. Às onze horas e quarenta e oito minutos, sobrevindo o quórum para deliberação, o Senhor Presidente comunicou que havia sobre as bancadas cópias da Ata da reunião anterior. Indagou se haveria a necessidade da sua leitura. O Dep. Wellington Roberto solicitou a dispensa da leitura da Ata. Não havendo quem quisesse discuti-la e submetida à votação, a Ata foi aprovada sem restrições. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos parlamentares que desejassem tecer considerações a respeito do Plano de Trabalho recém-apresentado pelo Relator. Usaram da palavra os Deputados Paulo Pimenta, que discordou da inclusão de nomes de pessoas e de empresas para examinar o momento oportuno para divulgá-los, pois acarretaria reflexo nas empresas e pelo cuidado de não expor no Plano nomes que não constem em requerimentos aprovados. Com a palavra, o Relator respondeu a S.Exa. que teve toda cautela e que a publicação de nomes não significa pré-julgamentos e que consiste no dever regimental de o Relator ter uma linha de investigação. Destacou que os nomes referidos no seu Plano de Trabalho já haviam sido citados na Cpi do Senado Federal e pela própria Polícia Federal e que os nomes não foram citados aleatoriamente. Disse que esta metodologia propiciará a celeridade processual. O Deputado José Carlos Aleluia concordou com as palavras



sensatas e maduras do Dep. Paulo Pimenta. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que o Plano de Trabalho não será submetido à votação, mas que sua implementação dependerá da aprovação de requerimentos. O Dep. Marcus Pestana secundou as palavras dos Deputados Paulo Pimenta e José Carlos Aleluia, não devendo citar nomes antes de ouvir em audiência o Presidente do Carf, a Procuradoria-Geral da República e o Delegado da Polícia Federal. O Dep. Carlos Sampaio cumprimentou o Relator e disse haver lógica investigativa no Plano apresentado, concordando não fazer referência a pessoas e empresas antes de ouvir as autoridades do Carf, da Procuradoria-Geral da República e da Polícia Federal. O Dep. Jorge Solla disse preocupar-se com a publicação de nomes de pessoas por parte da grande imprensa e que a Comissão deve-se centrar no seu escopo, investigar somente o fato determinado que a criou. O Dep. Izalci concordou com os deputados que lhe antecederam, excetuando a fala do Dep. Jorge Solla, destacando que não deve haver antecipação de ‘sentença’ em relação a pessoas e empresas. O Relator ressaltou não haver prejulgamento e que acolhe as sugestões dos Deputados. O Dep. Eduardo Cury cumprimentou o Relator, propondo novo modelo ao Carf. O Relator fez rápida digressão de quando propôs a criação da CPI, seu objeto e possíveis correlações com a operação ‘zelotes’. O Senhor Presidente esclareceu que não vai pautar requerimentos que não guardarem correspondência com o escopo da Comissão, porém com o acolhimento do Plano de Trabalho e a resposta trazida pela Consultoria da Casa que considerou haver conexão com a operação ‘zelotes’ e que, portanto, os



requerimentos que estavam sobrestados voltarão a integrar a pauta de deliberação da Comissão. Com a palavra, o Dep. Hildo Rocha fez solicitação verbal para deliberar os requerimentos pautados após a realização das audiências públicas já agendadas. Acolhida pela Comissão, o Senhor Presidente esclareceu que os requerimentos serão deliberados após os dias 17/3, na audiência do Presidente do Carf; 22/3, na audiência do Ministério Público Federal; 29/3, na audiência com o Sr. Marlon Cajado; no dia 31/3 retorno dos requerimentos à pauta. O Dep. José Carlos Aleluia sugeriu que os debates fossem feitos em caráter reservado com a delegação do plenário da Comissão. O Senhor Presidente submeteu a votação a sugestão do Dep. Hildo Rocha, sendo aprovado. Após usarem da palavra os Dep. Paulo Pimenta e Hildo Rocha, o Senhor Presidente disse que a reunião será iniciada aberta e depois poderá se transformar em reservada. B - Deliberação de Requerimentos - 1 - REQUERIMENTO Nº 2/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação da Senhora Adriana Oliveira e Ribeiro, ex-conselheira suplente do Carf'. NÃO DELIBERADO. 2 - REQUERIMENTO Nº 3/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Alexandre Paes dos Santos, empresário, para esclarecer as suspeitas de tráfico de influência e corrupção ativa'. NÃO DELIBERADO."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado Hildo Rocha, eu consulto aqui o Deputado Ivan Valente.



Todos os outros itens foram não deliberados. V.Exa. quer que o Deputado Hildo continue lendo?

Fica clara a obstrução do Deputado...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não é obstrução. V.Exa. não tem o direito de falar isso. Eu estou no meu direito regimental. E vou comentar na minha discussão cada um desses que foram aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Continue, Deputado.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Retomo a leitura:

“3 - REQUERIMENTO Nº 4/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que ‘requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Antônio Lisboa Cardoso, ex-conselheiro do Carf para esclarecer as suspeitas de recebimento de propina para votar a favor da montadora Mitsubishi’. NÃO DELIBERADO. 4 - REQUERIMENTO Nº 6/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que ‘requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Carlos Juliano Ribeiro Nardes’. NÃO DELIBERADO. 5 - REQUERIMENTO Nº 7/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que ‘requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Chiqueki Murakami, empresário, para esclarecer as suspeitas de tráfico de influência e corrupção ativa’. NÃO DELIBERADO. 6 - REQUERIMENTO Nº 9/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que ‘requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Edison Pereira Rodrigues, ex-Presidente do Carf’. NÃO DELIBERADO. 7. REQUERIMENTO Nº 10/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que ‘requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Eduardo Cerqueira Leite, servidor público da Receita Federal’. NÃO DELIBERADO. 8 -



REQUERIMENTO Nº 11/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação da Senhora Eivanice Canário Da Silva, ex-conselheira suplente do Carf'. NÃO DELIBERADO. 9 - REQUERIMENTO Nº 12/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Eziquiel Antônio Cavallari, para esclarecer as suspeitas de associação criminosa'. NÃO DELIBERADO. 10 - REQUERIMENTO Nº 13/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Guido Mantega, ex-ministro da Fazenda'. NÃO DELIBERADO. 11 - REQUERIMENTO Nº 14/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Guilherme Pollastri Gomes da Silva, ex-conselheiro do CARF para esclarecer as suspeitas de recebimento de propina para favorecer a Laser Tech'. NÃO DELIBERADO. 12 - REQUERIMENTO Nº 15/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Jeferson Ribeiro Salazar, auditor fiscal aposentado da Receita Federal'. NÃO DELIBERADO. 13 - REQUERIMENTO Nº 16/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor João Batista Gruginski, ex-auditor da Receita'. NÃO DELIBERADO. 14 - REQUERIMENTO Nº 17/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor João Inácio Puga, para esclarecer as suspeitas de



tráfico de influência no Caso JS SAFRA'. NÃO DELIBERADO. 15 - REQUERIMENTO Nº 18/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Jorge Antônio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil para esclarecer sobre o funcionamento do Carf'. NÃO DELIBERADO. 16 - REQUERIMENTO Nº 19/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Jorge Celso Freire da Silva, ex-conselheiro do Carf para esclarecer as suspeitas de recebimento de propina para votar a favor do Banco Santander'. NÃO DELIBERADO. 17 - REQUERIMENTO Nº 20/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Jorge Victor Rodrigues, ex-conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF'. NÃO DELIBERADO. 18 - REQUERIMENTO Nº 21/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor José Ricardo Da Silva, ex-vice-presidente da 1ª Turma do Carf'. NÃO DELIBERADO. 19 - REQUERIMENTO Nº 22/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor José Teriju Tamazato'. NÃO DELIBERADO. 20 - REQUERIMENTO Nº 23/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Leonardo Siade Manzan, advogado e ex-conselheiro do Carf para esclarecer as suspeitas de envolvimento de



operar o esquema de venda de decisões do Carf'. NÃO DELIBERADO. 21 - REQUERIMENTO Nº 24/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Lina Maria Vieira' — então, é senhora — 'ex-Secretária da Receita Federal do Brasil'. NÃO DELIBERADO. 22 - REQUERIMENTO Nº 26/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Lutero Fernandes do Nascimento'. NÃO DELIBERADO. 23 - REQUERIMENTO Nº 27/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação da Senhora Maria Teresa Martinez López, Vice-Presidente do Carf'. NÃO DELIBERADO. 24 - REQUERIMENTO Nº 28/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Mário Pagnozzi Junior, para esclarecer as suspeitas de corrupção ativa e passiva para favorecer os Bancos Santander e Bradesco junto ao Carf'. NÃO DELIBERADO. 25 - REQUERIMENTO Nº 29/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Maurício Taveira e Silva, ex-conselheiro do Carf para esclarecer as suspeitas de recebimento de propina para votar a favor da montadora Mitsubishi'. NÃO DELIBERADO. 26 - REQUERIMENTO Nº 30/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Mauro Marcondes Machado, advogado e sócio da Marcondes e Mautoni (M&M)'. NÃO DELIBERADO. 27 - REQUERIMENTO Nº 31/16 - do Sr. Rubens Bueno -



(RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação da Senhora Meigan Sack Rodrigues, ex-conselheira do Carf'. NÃO DELIBERADO. 28 - REQUERIMENTO Nº 32/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Nelson Barbosa, Ministro de Estado da Fazenda para esclarecer sobre o funcionamento do Carf'. NÃO DELIBERADO. 29 - REQUERIMENTO Nº 33/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Otacílio Dantas Cartaxo, ex-secretário da Receita Federal do Brasil'. NÃO DELIBERADO. 30 - REQUERIMENTO Nº 34/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Paulo Arantes Ferraz, ex-presidente da Mitsubishi Motors do Brasil'. NÃO DELIBERADO. 31 - REQUERIMENTO Nº 35/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Paulo Roberto Cortez, ex-conselheiro do Carf'. NÃO DELIBERADO. 32 - REQUERIMENTO Nº 36/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Silvio Guatura Romão'. NÃO DELIBERADO. 33 - REQUERIMENTO Nº 37/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Tharyk Jaccoud Paixão, advogado, para esclarecer as suspeitas de participação efetiva na ocorrência de corrupção ativa de Conselheiro do Carf'. NÃO DELIBERADO. 34 -



REQUERIMENTO Nº 38/16 - do Sr. Rubens Bueno - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Wagner Pires de Oliveira, Procurador aposentado, para esclarecer as suspeitas de tráfico de influência no Caso JS SAFRA'. NÃO DELIBERADO. 35 - REQUERIMENTO Nº 41/16 - do Sr. José Carlos Aleluia - (RCP 17/2015) - que 'solicita a convocação do Sr. Guido Mantega, ex-Ministro da Fazenda, para prestar depoimento nesta CPI'. NÃO DELIBERADO. 36 - REQUERIMENTO Nº 42/16 - do Sr. José Carlos Aleluia - (RCP 17/2015) - que 'solicita a convocação dos Srs. Mauro Marcondes e Cristina Mautoni, sócios da M&M Empreendimentos, para prestar depoimento nesta CPI'. NÃO DELIBERADO. 37 - REQUERIMENTO Nº 43/16 - do Sr. José Carlos Aleluia - (RCP 17/2015) - que 'solicita a convocação do Sr. Nelson Mallmann, ex-auditor-fiscal da Receita Federal e ex-conselheiro do Carf, para prestar depoimento nesta CPI'. NÃO DELIBERADO. 38 - REQUERIMENTO Nº 49/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADA o(a) Sr.(a) CRISTINA MAUTONI para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 39 - REQUERIMENTO Nº 52/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, que seja CONVOCADO o Sr. ANDRÉ GERDAU para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 40 - REQUERIMENTO Nº 57/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) VALMAR MENEZES para prestar depoimento'. NÃO



DELIBERADO. 41 - REQUERIMENTO Nº 58/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADA o(a) Sr.(a) ERENICE GUERRA para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 42 - REQUERIMENTO Nº 59/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) VICTOR SANDRI para prestar depoimento'. Não deliberado. 43 - REQUERIMENTO Nº 62/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO de MARCELO NASCIMENTO ARAUJO, para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 44 - REQUERIMENTO Nº 63/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) GUIDO MANTEGA para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 45 - REQUERIMENTO Nº 64/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requerem seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, à Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda, de cópia em inteiro teor e arquivo pesquisável, das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, inclusive com a documentação sigilosa que os instrua, instaurados para apurar violações funcionais praticadas por ocupantes e ex-ocupantes do cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, conforme nota à imprensa divulgada em



22 de outubro de 2015'. NÃO DELIBERADO. 46 - REQUERIMENTO Nº 65/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) MAURO MARCONDES para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 47 - REQUERIMENTO Nº 66/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) JOSÉ RICARDO DA SILVA para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 48 - REQUERIMENTO Nº 67/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) ALEXANDRE PAES DOS SANTOS para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 49 - REQUERIMENTO Nº 69/16 - do Sr. Carlos Sampaio - (RCP 17/2015) - que 'requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) OTACÍLIO CARTAXO para prestar depoimento'. NÃO DELIBERADO. 50 - REQUERIMENTO Nº 73/16 - do Sr. Izalci - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam tomadas as providencias necessárias para que a Controladoria Geral da União encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com a urgência possível, cópia de todos os procedimentos, auditorias, processos, documentos e/ou quaisquer informações em seu poder relativas ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF'. NÃO DELIBERADO. 51 - REQUERIMENTO Nº 74/16 - do Sr. Izalci - (RCP 17/2015) - que 'Requer sejam tomadas as providencias necessárias para que a Tribunal de



Contas da União encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com a urgência possível, cópia de todos os procedimentos, auditorias, processos, documentos e/ou quaisquer informações em seu poder relativas ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF'. NÃO DELIBERADO. 52 - REQUERIMENTO Nº 75/16 - do Sr. Izalci - (RCP 17/2015) - que 'requer seja solicitado junto ao CARF, a lista de todos os devedores e os respectivos valores devidos relativos às fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, em virtude de supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal'. NÃO DELIBERADO. 53 - REQUERIMENTO Nº 79/16 - do Sr. Joaquim Passarinho - (RCP 17/2015) - que 'requer a convocação do Sr. Mauro Marcondes Machado e da Sra. Cristina Mautoni Marcondes Machado, sócios da M&M Empreendimentos, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito'. NÃO DELIBERADO. 54 - REQUERIMENTO Nº 80/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque o senhor Jorge Gerdau Johannpeter'. NÃO DELIBERADO. 55 - REQUERIMENTO Nº 81/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque o senhor Roberto Setúbal - Presidente do Itaú/Unibanco'. NÃO DELIBERADO. 56 - REQUERIMENTO Nº 83/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque o senhor LUIS CARLOS TRABUCO CAPPI'. NÃO DELIBERADO. 57 - REQUERIMENTO Nº 84/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP



17/2015) - que 'requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque o senhor ALEXANDRE PAES DOS SANTOS'. NÃO DELIBERADO. 58 - REQUERIMENTO Nº 85/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor GILBERTO CARVALHO, ex-Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República'. NÃO DELIBERADO. 59 - REQUERIMENTO Nº 86/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque a senhora ERENICE ALVES GUERRA, advogada e ex-Ministra da Casa Civil da Presidência da República'. NÃO DELIBERADO. 60 - REQUERIMENTO Nº 87/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor GUIDO MANTEGA, ex-Ministro da Fazenda'. NÃO DELIBERADO. 61 - REQUERIMENTO Nº 88/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Joseph Safra Presidente do Banco Safra S.A.'. NÃO DELIBERADO. 62 - REQUERIMENTO Nº 89/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Sergio Rial Presidente do Banco Santander Brasil S.A.'. NÃO DELIBERADO. 63 - REQUERIMENTO Nº 90/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito a convocação do senhor Mauro Marcondes Machado'. NÃO DELIBERADO. 64 - REQUERIMENTO Nº 91/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque o senador da República senhor DELCÍDIO DO



AMARAL'. NÃO DELIBERADO. 65 - REQUERIMENTO Nº 93/16 - do Sr. Altineu Côrtes - (RCP 17/2015) - que 'requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que sejam transferidos a esta CPI os sigilos fiscal e bancário da empresa Guerra Advogados Associados'. NÃO DELIBERADO. 66 - REQUERIMENTO Nº 94/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Leonardo Manzan, advogado e ex conselheiro do CARF'. NÃO DELIBERADO. 67 - REQUERIMENTO Nº 95/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Guido Mantega, ex Ministro de Estado da Fazenda'. NÃO DELIBERADO. 68 - REQUERIMENTO Nº 96/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor José Ricardo da Silva, ex conselheiro do CARF'. NÃO DELIBERADO. 69 - REQUERIMENTO Nº 97/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Paulo Ferraz, ex presidente da Mitsubishi Motors Corporation no Brasil'. NÃO DELIBERADO. 70 - REQUERIMENTO Nº 98/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Otacilio Cartaxo'. NÃO DELIBERADO. 71 - REQUERIMENTO Nº 99/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Edison Pereira Rodrigues e Meigan Pereira Rodrigues, ex conselheiros do CARF'. NÃO DELIBERADO. 72 - REQUERIMENTO Nº 100/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá



- (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Victor Garcia Sandri, da empresa Cimentos Penha'. NÃO DELIBERADO. 73 - REQUERIMENTO Nº 101/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor MAURO MARCONDES MACHADO, diretor da empresa MARCONDES E MARTORI'. NÃO DELIBERADO. 74 - REQUERIMENTO Nº 102/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (RCP 17/2015) - que 'requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o senhor Mauro Marcondes e a senhora Cristina Marcondes, sócios da empresa MM Empreendimentos'. NÃO DELIBERADO. 75 - REQUERIMENTO Nº 103/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer seja convidado o Senhor Marcelo Ribeiro de Oliveira, Procurador da República para prestar esclarecimentos a esta CPI'. NÃO DELIBERADO. 76 - REQUERIMENTO Nº 104/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer seja convidado o Senhor Leandro Daiello Coimbra, Diretor Geral da Polícia Federal para prestar esclarecimentos a esta CPI'. NÃO DELIBERADO. 77 - REQUERIMENTO Nº 105/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer seja convidado o Senhor José Alfredo de Paula Silva, Procurador Regional da República para prestar esclarecimentos a esta CPI'. NÃO DELIBERADO. 78 - REQUERIMENTO Nº 106/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer seja convidado o Senhor Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal para prestar esclarecimentos a esta CPI'. NÃO DELIBERADO. 79 -



REQUERIMENTO Nº 109/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam requisitados documentos e informações junto ao Departamento Geral da Polícia Federal'. NÃO DELIBERADO. 80 - REQUERIMENTO Nº 110/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam requisitados documentos e informações junto ao Departamento Geral da Polícia Federal'. NÃO DELIBERADO. 81 - REQUERIMENTO Nº 111/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer sejam requisitados documentos e informações junto ao Ministério da Fazenda'. NÃO DELIBERADO. 82 - REQUERIMENTO Nº 112/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer seja convidada a Senhora Raquel Branquinho P. M. Nascimento, Procuradora Regional da República para prestar esclarecimentos a esta CPI'. NÃO DELIBERADO. 83 - REQUERIMENTO Nº 114/16 - dos Srs. Paulo Pimenta e Helder Salomão - (RCP 17/2015) - que 'requer seja convidado o Senhor Bráulio Cezar Galloni, COORDENADOR-GERAL DE POLÍCIA FAZENDÁRIA - CGPFAZ para prestar esclarecimentos a esta CPI'. NÃO DELIBERADO. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e vinte e quatro minutos, antes convocando a próxima a realizar-se no dia 17/3, 5ª feira, às 9h30min. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental da Comissão e as notas taquigráficas, após decodificadas, serão anexadas nos autos do presente inquérito parlamentar. E, para constar, eu, Robson Coutinho, secretário-executivo de Comissão, lavrei a



presente Ata, que, após, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Fernandes, e irá à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.”

É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado, Deputado Hildo Rocha.

Em discussão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado Ivan Valente, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, só uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Pois não, Deputado. Só 1 minutinho, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Eu não sugeri que a reunião fosse secreta, como está dito na ata. Eu sugeri que, a critério do Presidente, a reunião pudesse ser secreta. Então, eu queria que corrigissem a ata, que está dizendo que eu sugeri que a reunião fosse secreta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Vamos corrigi-la.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Eu usei os meus 3 minutos, transformando-os em 30 segundos. E 3 minutos é o tempo regimental concedido a cada um para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu não entendi a correção que o Deputado Aleluia fez. V.Exa. poderia repetir, por favor, que correção foi pedida em relação à ata?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Deputado, trata-se de uma sugestão que eu fiz, na reunião, de que o Presidente tivesse a delegação de em comum acordo — não com os convocados, mas com os depoentes do Governo, basicamente do Poder Judiciário — transformar a reunião em secreta, se os



depoentes o considerassem conveniente, para nos passar informações sigilosas, aliás, como foi feito agora. Esta foi a sugestão, e a ata está diferente.

Por isso, eu peço o ajuste, porque não é justo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Vamos corrigir. Compreendeu, Deputado?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sim. Segundo a ata, todas as reuniões seriam secretas. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Não. Caso haja necessidade de, durante a reunião, transformar a reunião em reservada, ela será reservada.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Isso eu entendi. Mas a ata tinha passado a ideia...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Que ele tinha sugerido como se fosse reservada.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sim. Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Tinha me passado a sugestão para negociar com o depoente que a reunião fosse reservada.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, Sr. Presidente, eu queria discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Vamos zerar o tempo destinado ao Deputado. V.Exa. dispõe de 3 minutos, Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não precisa ser tão rígido, Sr. Presidente. V.Exa. é muito cortês e gentil, como sempre. Quero cumprimentar o Deputado Bacelar, nosso Relator.

Sr. Presidente, nós acompanhamos, no Senado, a CPI do CARF. Ela foi convocada, Deputado Hildo, com a seguinte questão: nós votamos aqui duas medidas provisórias, a Medida Provisória nº 664 e a Medida Provisória nº 665, para arrochar os trabalhadores, para tirar direitos previdenciários, abono salarial. Tudo isso não dava 19 bilhões. Acabou dando 9 bilhões ou 11 bilhões, depois de passar aqui pelo Congresso todo aquele arrocho. Só a soma de duas dezenas de empresas poderia recuperar 20 bilhões de reais. Isso mostrava a importância da CPI do CARF.



Aconteceu que a CPI foi simplesmente fechada. Foi uma vergonha o que aconteceu lá: nenhum empresário foi indiciado, e se passou a bola para os intermediários. Aliás, eu convoquei o Ministro Joaquim Levy para comparecer à Comissão de Defesa do Consumidor. Ele só deu explicações técnicas, dizendo “*melhoramos o funcionamento do CARF*”, e acabou. Mas a corrupção não acabou, não. É muito grave o que aconteceu no CARF. A sociedade não sabe disso.

Em segundo lugar, eu realmente fiquei impressionado, Deputado Pedro Fernandes, com as falas iniciais aqui. Nós estamos num momento de estilhaços, de guerra, principalmente entre o PT e a Oposição, de direita. Aqui foi uma maravilha, eu nunca vi tanto alisamento: “*Eu concordo com tudo. Concordo com tudo. Não podemos expor os empresários*”. Os empresários estão expostos. Vejam a Operação Lava-Jato: os maiores empreiteiros do País estão em cana. Discute-se acordo de leniência, e o Ministério Público Federal é contra acordos de leniência. Esta discussão vai acontecer também aqui.

Portanto, não dá mais para esconder ou botar panos quentes nisso. Na minha opinião, eu acho que a CPI não pode se iniciar como se fosse algo burocrático. Uma grande maioria dos requerimentos aqui são requerimentos de convocação de pessoas que eram diretores, conselheiros, advogados, etc. Mas eu acho que as figuras que representam as empresas, a sonegação, primeiro, têm que depor. Por quê? Porque o problema está também nos corruptores. Está aí a Lava-Jato para provar. O problema não está só nos corruptos: está em quem enriqueceu, na Receita Federal, com os desvios, etc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Peço que conclua, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Por isso, Sr. Presidente, eu quero discutir, numa próxima reunião, mais racional, o plano de trabalho, a ordem dos requerimentos. Todos estes requerimentos já foram aprovados, e eu ouvi V.Exa. dizer que vai seguir a ordem de votação e, certamente, a ordem de convocação, o que, na minha opinião, inviabiliza os trabalhos da CPI.

Portanto, eu queria propor que discutíssemos algumas questões na próxima reunião de trabalho ou numa reunião administrativa da CPI.

Este é o pedido que faço, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado Ivan Valente, se V.Exa. tiver preferência para que antecipemos algum requerimento, apresente requerimento de preferência, e nós o submeteremos ao Plenário.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu vou apresentar vários requerimentos em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu quero fazer uma observação ao Deputado Ivan Valente, que me conhece, nós já estivemos juntos CPI da Dívida Pública, eu fui o único Deputado que o acompanhou no seu voto. Seu voto em separado, parece-me...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não. Houve dois votos. O Deputado Hugo Leal também me acompanhou. Eu fui acompanhado por V.Exa. e pelo Deputado Hugo Leal, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Como o Deputado Ivan Valente não fez nenhum reparo à ata, peço que se proceda à correção, que já está aceita, sugerida pelo Deputado José Carlos Aleluia e a submeto à votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Item 4 da pauta.

Concedo a palavra ao Deputado Rubens Bueno, autor do requerimento. S.Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente, não sei de que se trata...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Trata-se de um requerimento de V.Exa. que está em pauta agora, para que se abra a discussão com o depoente.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Ah, sim. É que eu não fui premiado com a pauta pela assessoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Desculpe-me a falha.

Vamos ouvir o Deputado Rubens Bueno.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente, estamos iniciando esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que está investigando denúncias de fraudes contra a Receita Federal, fraudes cometidas por bancos e grandes



empresas, mediante supostos pagamentos de propina para manipular resultados de julgamentos referentes à sonegação fiscal realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF.

É importante destacar que temos aqui, desde 2015, a Operação Zelotes, realizada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, que encontrou indícios de existência de um complexo esquema criminoso. Onde é que não há esquema criminoso no Governo do PT? Isso é complexo. Aliás, como tudo já virou de tal forma um enfrentamento à Justiça e à lei, esse esquema se sofisticou: os conselheiros julgavam esses processos e recebiam suborno para reduzir ou até anular os valores das multas dos autos de infração emitidos pela Receita Federal.

Segundo os mesmos órgãos, este sistema era intermediado por escritórios de advocacia, de consultoria empresarial e de lobistas, e, a partir das investigações, verificou-se uma ramificação do mesmo estratagema para a compra de medidas provisórias de desoneração fiscal. O prejuízo apurado até agora é de 5,7 bilhões, mas há muitos estudos que mostram que esses valores devem ultrapassar 19 bilhões de reais. Antes, no Brasil, a corrupção era de milhares ou até milhões, agora a corrupção é de bilhões de reais.

Temos aqui como convidado o Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto, que assumiu o cargo 4 meses depois de suspensas as atividades do CARF. Ao assumir, ele vem aqui com algumas tratativas, sem entrar no que aconteceu. É exatamente o que acontece na CPI dos Fundos de Pensão: *“Ah, mas não é do meu tempo.”* Aí fica aquela coisa de que ninguém é culpado, como se não houvesse alguém prejudicado, no caso, o povo brasileiro, e, assim, não buscamos resolver essas questões.

Minha pergunta é a seguinte. Quando suspensas por 4 meses as atividades do CARF...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Senhor depoente, há uma pergunta...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu só estou esperando o Deputado concluir a pergunta.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Não. O senhor não está esperando que eu conclua a pergunta. O senhor está lendo. O senhor está ao celular.



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Mas eu estou prestando atenção.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - O senhor estava ao celular. Deve-se o mínimo de respeito a esta Casa, que o convocou para estar aqui.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - O.k. Peço desculpa.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Perfeito. Não vamos atrás disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Se o senhor não quiser, não precisa responder agora. Mas peço que tenha atenção à pergunta.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Carlos Alberto, eu louvo a sua presença aqui. O senhor é um homem de carreira de Estado. É disto que o Brasil precisa: instituições fortes, respeitadas, como a Receita Federal. O senhor é membro da Receita Federal, um homem de carreira. E nós louvamos a sua presença aqui. Mas é preciso ajudar a acabar com essas organizações criminosas que estão dentro do Governo. Devemos ajudar a acabar com isso, para mudar e começar um novo País.

A minha pergunta é: por que se optou por retomar julgamentos, quando estamos vivendo um cenário de instabilidade no CARF e na Receita Federal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - V.Exa. quer que ele responda à pergunta logo?

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sim, por favor.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, sem naturalmente questionar a condução de V.Exa., eu queria ponderar o seguinte. Se o esquema for pergunta e resposta, o tempo inicial de 10 minutos pode se transformar, hipoteticamente, em 45 minutos. Trata-se de um método: eu me refiro não apenas ao procedimento de hoje. Isso nada tem a ver com a palavra concedida ao Líder Rubens Bueno, mas é que isso já aconteceu em outras reuniões e, se for repetido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Façamos o seguinte: como eu já abri esta exceção, depois podemos submeter esta sugestão como procedimento, para ver o que o Plenário acha.

Tem a palavra o autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Sr. Presidente, eu queria sugerir que fossem feitas as perguntas em bloco, já que há vários inscritos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Isso nós vamos decidir depois. Como eu já abri uma exceção, vamos continuar com este procedimento. Depois, colocamos em discussão esta sugestão.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente, eu prefiro que as perguntas sejam feitas, que se suspenda o tempo da resposta e que seja retomado dentro do tempo a que cada Parlamentar tem direito. Estou defendendo cada um aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado Rubens Bueno, como nós começamos assim, nós vamos continuar este procedimento. Depois submeterei a decisão ao Plenário, que irá decidir como deve ser feito.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sr. Deputado, quanto à pergunta sobre o porquê da retomada dos trabalhos do CARF, explico que as sessões foram suspensas no exato dia da deflagração da Operação Zelotes, quando estavam em curso sessões de julgamento. Então, interrompeu-se o trabalho para que a instituição pudesse tomar conhecimento do que estava acontecendo. Até aquele momento, não se sabia. Eu já estava no CARF. Fui para lá em janeiro de 2015, a convite do Ministro Joaquim Levy. Eu já estava lá quando aconteceu a Operação Zelotes e quando foram suspensas as atividades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu pediria ao Dr. Carlos Alberto Barreto que fosse sucinto na resposta.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu estava esperando complementar o raciocínio anterior, porque se falou em 4 meses. Eu já estava lá. Eu só estou complementando, para dizer que eu já estava lá quando ocorreu a Operação Zelotes. De fato, os trabalhos ficaram suspensos de março até dezembro de 2015. A retomada das atividades do CARF foi sempre colocada pelo Ministro Joaquim Levy como medida importante, uma medida relevante, para que se solucionassem os litígios instaurados, sob a perspectiva, inclusive, da arrecadação tributária. O CARF, parado, sem a solução desses litígios, não beneficiaria ninguém. Sobre os créditos tributários em litígio correm juros em desfavor do contribuinte. Sobre os créditos tributários em litígio e não resolvidos, não se arrecada e não vale o esforço da administração tributária. Mas também o Ministro declarava que era importante retomarmos os julgamentos, sob novas condições operacionais, como



expliquei aqui, mas que se julgassem os processos, dando razão a quem tem razão. Caso o contribuinte tivesse razão no litígio ou a Fazenda, total ou parcialmente, o importante era que não houvesse solução de continuidade do funcionamento do CARF, que é um órgão relevante, dentro do contexto da administração tributária e do macroprocesso do crédito tributário. A própria relevância, a importância deste retorno está contida nos números que aqui já expressei: a temporalidade é elevada e só ficaria mais elevada; o acervo de processos é elevado e crédito tributário elevado. Por isso, a alta administração do Ministério da Fazenda me incumbiu desta missão, com diretrizes claras, para que eu retomasse o funcionamento do órgão e que fossem julgados os litígios com a celeridade, imparcialidade e qualidade necessárias para reduzir esse acervo e solucionar as discussões no âmbito da instituição.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Obrigado.

No Brasil, é comum se dizer que, depois que a porta é arrombada, é que se coloca cadeado. No Brasil é comum se falar isso. Isso se aplica, mais ou menos, ao que aconteceu ali. Nós estamos vendo que esse controle, esse sistema, esse modelo não funciona: só atende àqueles que praticam fraudes.

Então, eu pergunto ao senhor quais medidas estão sendo tomadas para evitar que arrombem novamente a porta. Haverá tratamento mais preventivo em relação à corrupção e a atos falhos? As mudanças sugeridas pelo senhor protegem o CARF de futuros malfeitos? Como as mudanças vão impedir a corrupção?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Está muito bem colocado, Sr. Deputado. Eu expliquei, inicialmente, a nova estrutura do CARF. Houve renovação completa e significativa no quadro de conselheiros e fortaleceu-se o comitê de seleção de conselheiros. Hoje todos os processos são digitais. A distribuição dos processos é feita por sorteio eletrônico. Aumentou-se de seis para oito o número de componentes dos colegiados. Estas medidas visaram e visam mitigar os efeitos do que foi apontado pela Operação Zelotes. Isso, como o senhor bem colocou, não quer dizer que extinga desvio de comportamento de pessoas, mas, por certo, vai mitigar os pontos de fragilidade que foram apresentados na Operação Zelotes. Já vi discussão, como foi colocado aqui pelo nobre Relator, inclusive propostas de mudança de estrutura. Eu salientei que a estrutura, apesar



das mudanças, continua aquela que já vinha havia 90 anos, ou seja, representação da Fazenda e representação do contribuinte. Mas eu já tive a oportunidade de ouvir aqui novas propostas que, por certo, merecem uma abordagem para melhorar o funcionamento e a estrutura do órgão em relação a como ele funciona hoje.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - O senhor foi Presidente do CARF entre 2009 e 2010. O senhor foi Secretário da Receita Federal. Na época em que o senhor foi Presidente do CARF e Secretário da Receita Federal, em nenhum momento o senhor teve conhecimento do que estava acontecendo?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Quando eu fui para o CARF em 2009, eu fui com a missão específica de instalar o órgão. Como eu expliquei anteriormente, três conselhos de contribuintes funcionavam de maneiras distintas e mais uma Câmara Superior de Recursos Fiscais. Quando foi editada a medida provisória e convertida em lei, com a instituição da instituição, eu fui para o CARF justamente para implementar o novo órgão. Fiquei lá em torno de 1 ano e 6 meses e nunca ouvi, no órgão, uma instituição de 90 anos, falar — volto a repetir —, nunca tive conhecimento de que houvesse desvios dessa monta em relação ao que foi apontado na Operação Zelotes. Ao retornar para a Receita Federal, tomei conhecimento, por meio da mesma denúncia repassada à Corregedoria do Ministério da Fazenda, ao Ministério Público e à Polícia Federal para processar as investigações. Isso nos chegou ao conhecimento mediante denúncia que foi repassada aos órgãos competentes para investigação. Foi somente naquele momento, por volta de 2013, que tomei conhecimento, já como Secretário da Receita Federal.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Se o senhor foi Presidente do CARF, foi Secretário da Receita Federal, agora o senhor toma providência de que o pedido de vista será só uma vez, não percebeu que, durante tanto tempo, pedido de vista era a maneira que se encontrava no conselho para vender dificuldade em busca de facilidade? Está aqui uma medida protelatória que durou tantos anos, e o senhor foi Presidente naquele período.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim. Volto a repetir, Sr. Deputado, que fui Presidente durante 1 ano e 6 meses, no momento de instalação daquele órgão.



O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Mas por que, na instalação, já não tomou essa providência?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Na instalação do órgão, estava-se conjugando a integração de processos de trabalho distintos em três órgãos, para juntar isso administrativamente num órgão só e fazê-lo funcionar. Digo para o senhor que, com certeza, o foco não era a seção de julgamento. É fácil hoje eu raciocinar. Outras pessoas, não, com mais conhecimento. Mas, para mim, na minha limitação, era difícil, sem conhecer esses fatos, raciocinar. Agora é fácil: eu consigo raciocinar que esses fatos poderiam ter ocorrido, e foram corrigidos. Mas não sei se, naquela época em que eu estava lá, esses fatos aconteciam com tanta frequência. Nem sei se aconteceram quando eu estava lá. Então, eu preciso desses elementos para saber o que era. Eu presidia uma única seção e não todas as seções, além das atribuições administrativas. Isso nunca me chegou. Ninguém nunca me falou, seja conselheiro da Casa, administrador da Casa, seja representante de contribuinte, representante da Fazenda. Nunca me chegou esse tipo de informação. Quando chegou, as providências foram, sim, tomadas. Eu não tinha tão evidente que isso decorria de desvio de uma ou outra pessoa, porque o pedido de vista é uma prática normal; a vista no Judiciário é prática normal, para que a pessoa tenha conhecimento do processo e possa julgar com segurança aquele processo que está examinando. Se a vista estava sendo utilizada por motivo de desvio, é um juízo que eu não poderia fazer. O juízo que eu fazia era da qualidade do julgamento, da informação para o conselheiro, da melhor forma de ele julgar. O desvio não estava presente em todas as pessoas que tomavam vista, e sim naquelas que hoje sabemos que assim se comportaram. O desvio merece, sim, ser apurado e a pessoa merece ser punida, mas eu não posso achar que todo conselheiro pedia vista porque havia desvio de comportamento ético. Não posso imaginar isso. Eu não tinha conhecimento disso. Hoje, para melhorar o sistema de funcionamento, essas medidas apontadas na Operação Zelotes, sim, foram adotadas no regimento interno do CARF.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Veja o senhor que, na questão das medidas provisórias, há, inclusive nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, até



parecer jurídico da Mesa que a embasa, porque a venda de medidas provisórias fez parte da Operação Zelotes.

Oras, se o senhor, instalando e presidindo o CARF, ficando lá 1 ano e 6 meses, sendo o homem da Receita Federal atuando, essa venda de medidas provisórias, como estamos vendo, não seria uma forma de o CARF facilitar essas vendas?

Nós estamos vendo que, nesta operação, há várias pessoas indiciadas. Há venda de medidas provisórias e já há até o caso da delação do Sr. Senador Delcídio do Amaral, Líder da Presidente Dilma Rousseff no Senado, que envolve várias figuras, inclusive filhos do ex-Presidente Lula.

Então, não tinha como se ver que isso facilitaria a venda de medidas provisórias, para que não se atendesse, no CARF e inclusive na Receita Federal, da qual o senhor foi diretor?

O SR. CARLOS ABERTO FREITAS BARRETO - Não, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Estamos falando de desoneração fiscal.

O SR. CARLOS ABERTO FREITAS BARRETO - Sim, é questão de venda de medida provisória, *vis-à-vis*, julgamento no CARF é um paralelo que pode acontecer no meio de quem, por acaso, esteja envolvido com o assunto. No CARF, o que está se tratando são processos de julgados de empresas que estavam no setor beneficiado pelo benefício fiscal. Não há relação direta entre medida provisória e processos julgados no CARF, a não ser em função das pessoas envolvidas naquela facilitação. O julgamento do processo no CARF é feito por um colegiado de seis pessoas, hoje, de oito pessoas. Não há como saber se há envolvimento. Poderá haver envolvimento de uma ou de outra pessoa que, como já expliquei anteriormente, pode influenciar no resultado final. Mas não há como saber se todo julgamento ou se aquele julgamento específico esteve envolvido, a não ser que se acompanhe a vida da pessoa, a investigue permanentemente, acompanhe a conta financeira da pessoa. Não há como saber se o julgador está agindo com lisura ou não, e só viemos a sabê-lo por denúncia. Não há como saber se um juiz, se um conselheiro no CARF ou no conselho administrativo de qualquer órgão de fazenda



estadual está em desvio ético, a não ser que se tenha informações ou denúncia que leve a esse conhecimento.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Mas o fato, Sr. Carlos Alberto, é que a própria Operação Zelotes chegou à venda de medidas provisórias. Era um esquema montado dentro do CARF, cujas informações de seus conselheiros chegavam ao Parlamento. A medida provisória do Planalto chegava aqui e era vendida mediante desoneração fiscal, exatamente com as informações de que o CARF e a Receita Federal dispunham para aqueles que estavam vendendo e ganhando milhões de reais, tanto é que a Justiça já está condenando e prendendo.

O que eu estou pedindo aqui, com todo o respeito, é que o senhor ajudasse...

Qual é a finalidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito? É para investigar, para apurar. Nós não vamos prender ninguém, não vamos processar ninguém. Quem faz isso é o Ministério Público, é o Poder Judiciário. Nós não vamos buscar dinheiro. Quem faz isso é a AGU, ou outro órgão do Governo. Nós estamos aqui cumprindo nosso papel como Parlamentares.

Então, é só dizer que na Operação Zelotes houve outra operação, que foi em busca da venda de medidas provisórias, com informações do CARF e da Receita Federal.

O SR. CARLOS ABERTO FREITAS BARRETO - Veja, Sr. Deputado, a própria Operação Zelotes nasceu, como já expliquei, da denúncia recebida pela Receita Federal, que a encaminhou para os órgãos de investigação.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sim, mas o senhor não fala nada sobre a venda de medidas provisórias, que está aqui na Operação Zelotes.

O SR. CARLOS ABERTO FREITAS BARRETO - Sim, mas eu a desconheço. Não posso falar sobre o que eu não conheço. A questão das medidas provisórias veio a ser apurada a partir da Operação Zelotes, mediante consultorias ou escritórios, não sei bem, que, envolvida na questão do CARF, chegou-se a uma das investigações de busca e apreensão que ocorreram...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Mas o senhor, sendo Presidente do CARF, não teve pelo menos assim...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não!



O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - ...a vontade de saber como aconteceu isso?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim, vontade eu tive. O senhor falou certo. Oficiei os órgãos, e os órgãos me informaram...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Mas qual é a informação que o senhor nos dá de resultado disso?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Os órgãos me responderam que, por sigilo de justiça, não poderiam me passar as informações. Isso eu tenho por escrito e passarei a esta CPI.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Alguma medida, diante de toda essa preocupação, foi tomada em relação a isso?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - A esses casos específicos?

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sim.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não posso tomar medida, desconhecendo os fatos.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Internamente? Administrativamente?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não posso.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Oxe!

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não posso! A Corregedoria é do Ministério da Fazenda, não é subordinada ao CARF. Em relação aos conselheiros, eles estão subordinados à Corregedoria do Ministério da Fazenda. O CARF não tem corregedoria própria. Em relação aos processos administrativos fiscais envolvidos, nada posso fazer, porque eu não tenho evidências, fatos, que nos levem, com segurança jurídica, a revisar esses procedimentos. Como o senhor muito bem colocou, eu preciso das informações. Oficiei à Corregedoria do Ministério da Fazenda e aos demais órgãos que nos passassem a informação. Por sigilo judicial, as informações não nos foram passadas. Não tenho competência nem segurança jurídica para proceder a qualquer ato administrativo para revisar esses julgamentos. Acreditamos que nos vão chegar e vamos fazer, mas ainda não os temos.



O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, não podemos perder a oportunidade de pegar o nome da pessoa que detém essa informação, para a convocarmos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado José Carlos...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Seria interessante, Sr. Presidente, anotar a sugestão do Deputado Aleluia para sabermos quem é a pessoa que detém essas informações, para a convocarmos a comparecer aqui.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Quem é a pessoa que o senhor disse que detém a informação e que não lhe passou? Nós vamos convocá-la a comparecer aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Nós podemos fazê-lo. Se ele puder, de boa vontade, nos mande esses ofícios. Do contrário, nós aprovamos o requerimento e solicitamos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Ele pode dizer agora o nome da pessoa.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Mas não precisa do nome. Eu acabei de citar que é o Corregedor-Geral do Ministério da Fazenda.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Então, vamos convocar o Corregedor do Ministério da Fazenda.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Pronto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - É o Ministério Público e a Polícia Federal, que já está no requerimento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Requerimento verbal feito para convocá-lo.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente, eu quero apenas, ao encerrar, agradecer ao Sr. Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Para a convocação, nós teremos de apresentar um requerimento para convocar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Já mandei a assessoria prepará-lo.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Este nosso autor é rápido, é um baiano lépido.



Mas, Sr. Presidente, apenas quero agradecer ao Sr. Carlos Alberto a oportunidade. O País passa por uma situação da maior gravidade. Basta olhar e sentir o que está acontecendo. Não podemos fingir. Basta ouvir a gravação de Eduardo Paes com o ex-Presidente Lula, que você acha...

Sr. Presidente, o Juiz Itagiba Catta Preta Neto, da 4ª Vara Federal do Distrito Federal, acaba de suspender a posse do ex-Presidente Lula à Casa Civil, essa grande fraude contra a Justiça brasileira. *(Palmas.)*

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - A melhor notícia!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Tendo o Deputado Rubens Bueno concluído, passo a palavra ao Deputado Marcus Pestana. S.Exa. dispõe de 5 minutos. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, eu queria que o Deputado Rubens Bueno ficasse até o final, porque fez uma acusação genérica da seguinte natureza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado Rubens Bueno, atenda ao apelo feito pelo Deputado.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Sr. Presidente, ele não é obrigado a ficar.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Eu tenho 2 minutos para fazer a chapa...

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Tudo bem. Mas eu só quero dizer que vou responder a V.Exa. e que não se sinta surpreendido negativamente.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Com a palavra o Deputado Marcus Pestana. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Sr. Presidente, ficou sugerido que as perguntas fossem feitas em bloco, porque senão vai começar a Ordem do Dia, e não vamos ter condições...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Isso vai ser decidido. Vamos seguir a ordem. Eu vou, inclusive, pedir...

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Até porque muitas perguntas...



O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Eu vou fazer as perguntas em bloco, Deputado. A palavra me está garantida?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Está garantida, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Depois de discutir uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Isso, porque senão...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Eu vou fazer as perguntas em bloco, Deputado.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Isso. Outros fazem perguntas que podem, inclusive, coincidir.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Isso fica a critério de cada um, até o procedimento ser aprovado pela maioria, mas eu peço que o Dr. Carlos Alberto Freitas Barreto as anote.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria fazer as questões e obter as informações em quatro blocos.

Primeiro, a Operação Zelotes desnudou um dos maiores escândalos setoriais, um dos maiores escândalos de corrupção envolvendo empresas, servidores, conselheiros, intermediários, e o CARF foi descoberto. Ao contrário da PETROBRAS, o CARF não tinha a visibilidade que a PETROBRAS tinha. Aí, para nosso espanto — a inquirição do Líder Rubens Bueno já desnudou —, é surpreendente a fragilidade institucional de um órgão que mexia com volumes bilionários, com interesses poderosíssimos, com questões técnicas intrincadas. A fragilidade é uma coisa de estarrecer.

É trivial que o sistema de distribuição dos processos deveria ser aleatório e transparente. Cai o queixo sabermos que, durante todo esse período em que ocorreram essas tenebrosas transações, o sistema não era aleatório. Conflito de interesses evidentes, com advogados atuando como advogados e conselheiros, é trivial no processo de gestão, além da questão de não haver limite de vista sancionando a matéria, procedimentos protelatórios que servem muito ao processo de extorsão, de corrupção.



Então, eu gostaria de aproveitar a experiência do Dr. Carlos Alberto Freitas porque eu acho que um dos grandes frutos desta CPI tem que ser uma mudança radical no modelo institucional.

O que o senhor acha, à luz da sua experiência, de o formato do CARF ganhar *status* de agência de Estado, com blindagem, com mandato, com sabatina dos conselheiros no Senado Federal, com mudanças de regras — outra fragilidade é a questão do processo de indicação? Eu queria saber o que o senhor acha disso, a partir da sua experiência.

Muito nos surpreende a fragilidade que se verificou em todo este processo em que bilhões de reais ficavam reféns de uma estrutura e de processos totalmente vulneráveis.

Como segunda pergunta, sobre o âmbito institucional, como é que se dá a interação da Receita ao longo do julgamento? Já que o recurso é uma arguição sobre uma autuação da Receita, como os conselheiros do CARF interagem ao longo do julgamento? A Receita fica à parte, ou é chamada sempre a opinar, a se posicionar?

O segundo bloco o Deputado Rubens já adiantou, mas eu queria insistir nisso. Não é possível que depois da Operação Zelotes não se... Independentemente da investigação no âmbito da Polícia Federal e do Ministério Público, era de se esperar que procedimentos internos no nível administrativo, como auditorias e processos administrativos, fossem instalados.

Então, eu gostaria de saber — o senhor deve estar informado, mesmo estando na órbita da Corregedoria da Fazenda — quais processos foram apurados, qual o volume de recursos que estão sob suspeita, qual o número de processos que estão sob suspeita, do ponto de vista da verificação.

Não é possível que o Ministério da Fazenda e o CARF, sabendo da Operação Zelotes, embora não tenham acesso aos dados, não tenham feito uma auditoria.

Em terceiro lugar, o senhor conhece Mauro Marcondes?

No CARF, há a prática de os conselheiros receberem interessados nos processos? Há a prática de agendamento fora do âmbito das reuniões formais?

Por último, com a sua longa experiência, o senhor percebeu intervenções e interesses de algum Ministro de Estado...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA -...ou alta autoridade se interessando nos processos do CARF?

Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de ter as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Bem, Deputado, vou tentar ser o mais claro possível. Primeiro, vou fazer uma breve introdução sobre as melhorias. É claro que é natural que a organização esteja sempre em aperfeiçoamento, enquanto os processos eram ainda tipo papel, as dificuldades sobre sorteio, e serem mais aleatórios eram mais dificultados. Hoje, todos os processos são digitais e todo o sorteio é controlado e sorteado de forma plenamente aleatória. De fato, foi um avanço. Antigamente, o conselheiro levava o processo em papel, na mala, e voltava na mala, ou por malote. Então, esses já são ganhos substanciais que ocorreram e que levaram a esta condição de hoje termos um sorteio completamente aleatório. Vou tentar responder à questão principal que o senhor colocou, sobre o modelo institucional. De fato, o modelo hoje instalado não mudou o modelo institucional. O modelo que existe há 90 anos é o mesmo modelo aplicado em todos os Estados, em todas as Secretarias de Fazenda dos Estados. É o mesmo modelo: representação da Fazenda, representação do contribuinte. Então, não houve mudança na questão institucional da representação Fazenda/contribuinte. Mas também já citei que tivemos aqui umas dez sugestões, até do eminente Relator, que podem vir a aperfeiçoar este modelo institucional. Quanto à questão de a Receita Federal participar, ela não tem participação direta. A Receita faz a indicação dos seus...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Qual é a sua opinião sobre o formato das agências?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - A questão da agência, em si, eu acho que não vai trazer ganhos dentro da estrutura administrativa da administração direta. O que o órgão precisa — hoje existe essa fragilidade — é de recursos para operar melhor, seja de pessoas, seja de quadros qualificados, seja de sistemas informatizados. Hoje já existe um sistema, que é o sistema eletrônico de



processo, que é muito bom, mas a organização ainda depende de mais informatização dos seus processos de trabalho, de revisão dos seus processos de trabalho, de melhoria dos processos de trabalho. A agência, por si só, não seria uma garantia de ganhos. Mas, se o conceito de agência fosse para ter uma escolha melhor dos representantes ou do Presidente do CARF, nesse sentido, se esse aperfeiçoamento pudesse ser feito sem mudar a estrutura administrativa, seria muito bem-vindo. Tentou-se aperfeiçoar o Comitê de Seleção de Conselheiro, mas a indicação para Presidente do CARF poderia ser, sim, mais bem aperfeiçoada nas escolhas. Não sei qual seria o processo, mas poderia ser examinado no sentido de trazer mais transparência ao modelo, que é importantíssimo. Quanto à participação da Receita Federal, ela não ocorre, a não ser no momento de encaminhar as listas tríplices pelo Comitê de Seleção. Depois de feita a escolha do conselheiro, ele, embora vinculado administrativamente ao órgão, não participa mais dos quadros da Receita. Ele se dedica única e exclusivamente ao CARF, não estando mais obrigado a marcar frequência ou qualquer outra atividade perante a Receita Federal, a não ser em face do seu vínculo funcional. A parte técnica e administrativa é vinculada ao seu papel como conselheiro do CARF, e ele pode atuar diretamente da sua residência, porque tudo é feito por meio eletrônico, salvo nos dias das sessões, que são presenciais. Quanto ao fato de o CARF desconhecer o que está acontecendo em relação aos processos administrativos que estão em investigação na Operação Zelotes, eu reafirmo que o CARF desconhece que os processos administrativos disciplinares são conduzidos pela Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda. Toda a investigação da Operação Zelotes é feita pelo Ministério Público Federal, pela Polícia Federal, com a participação da área de inteligência da Receita Federal e da própria Corregedoria do Ministério da Fazenda. Então, o CARF desconhece.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas, se vocês retomaram o julgamento dos processos, não houve nenhum pente fino, nenhuma auditoria? Está sob suspeita? Está em segredo?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Exatamente, Deputado. É isso que está ocorrendo. Nós não temos esses dados porque a auditoria está sendo feita por intermédio da Corregedoria. O CARF tem, sim, servidores cedidos à Corregedoria para fazer as investigações, mas ele não pode, por causa do sigilo



judicial existente, nos passar informações. O próprio CARF, reitero, já manifestou interesse em ter esses dados e, se fosse permitido, em fazer a revisão dos processos administrativos em que há suspeição em relação aos conselheiros que julgaram com desvio, para que este processo possa eventualmente ser considerado nulo e para que possa ser processado novo julgamento. Isso deve acontecer, mas hoje o CARF não tem esta informação.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O senhor está correndo um grande...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Conclua, Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Quanto ao cidadão citado, eu não peguei o primeiro nome, o sobrenome é Marcondes.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mauro Marcondes.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu não o conheço. Nunca o vi. Eu o tenho visto em jornal. Desconheço completamente quem venha a ser esta pessoa. Eu não tenho conhecimento de quem seja, Deputado. Quanto ao agendamento de representantes das partes, hoje há no CARF, somente no CARF, uma área para receber a parte. O recebimento da parte nunca é individualizado, tem que ter, no mínimo, duas pessoas, conforme as normas da administração pública, que recomenda isso quando se vai receber um terceiro. Então, a parte é sempre recebida por dois servidores do CARF. Geralmente, quando se trata de matéria técnica, de julgamento, é normal realizar audiências com os patronos, com as partes, que são recebidas por dois conselheiros. E há registro documental da presença e do tema tratado. Isso se encontra, sim, registrado, Deputado. Estamos em fase de aperfeiçoamento, para que isso seja disponibilizado via Internet. A solução tecnológica já está sendo desenvolvida. Posso afiançar para o senhor que, da minha parte, nunca tive nenhum pedido, nenhuma manifestação por parte de qualquer autoridade de governo a quem eu esteja subordinado, seja Ministro, seja alguém colateral a Secretário de Receita, seja Procurador de Fazenda, seja de qualquer outro nível hierárquico acima ou abaixo do Presidente do CARF.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - E de outros Ministérios?



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Nem de outros Ministérios.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - E Casa Civil, nunca?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não, Deputado. Estou falando, na minha pessoa, que, no período em que estive no CARF, nunca tive nenhuma intervenção e nenhum pedido, seja em relação a processo, seja em relação a pessoas, seja em relação à indicação para conselheiro do CARF.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado, Deputado. Obrigado, Sr. Carlos Alberto.

Concedo a palavra ao Deputado Joaquim Passarinho, segundo inscrito. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Carlos Alberto, eu queria iniciar minha manifestação lendo o trecho de uma conversa que o ex-Presidente Lula teria tido com o Líder do Governo, conversa publicada nos jornais de hoje, referente à nossa Comissão.

Sobre a Comissão Especial do Impeachment, ele dizia que estava preocupado, trabalhando, e, no final, diz: *“E seguramos também hoje a CPI do CARF, né, pra não ter problema!”*

Então, eu acho que esta Comissão precisa se posicionar, porque eu me sinto atingido com essa declaração do Líder do Governo, dizendo ao ex-Presidente Lula que combinou a Comissão do CARF. Esta Comissão não pode estar sob suspeita do Líder do Governo. Pelo menos, o que está publicado hoje no jornal *O Estadão* é essa conversa, por telefone, do Líder do Governo com o ex-Presidente Lula.

Eu estou acionando o meu partido, para que ele se posicione.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu não entendi a afirmação. Qual foi a afirmação?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Está tudo dominado!

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Está escrito nos jornais que ele, falando da Comissão Especial do Impeachment, diz o seguinte: *“Seguramos também hoje a CPI do CARF, né, pra não ter problema!”*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Talvez tenha sido a presença de alguns Deputados aqui, muito competentes, não é?

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Bem, eu acho que poderíamos pedir ao Deputado Guimarães que explicasse o que foi dito nessa declaração, porque eu sou da Comissão e não estou nesse esquema aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Quando eu vi aqui o Deputado Arlindo Chinaglia, eu dei um nível muito grande para a Comissão. Deve ter sido a indicação do Deputado Arlindo. Seguramos um dos melhores representantes que temos.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - O Deputado Arlindo Chinaglia agradece a Comissão.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Eu lhe agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Vamos às perguntas, por favor.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Esse negócio do CARF é uma coisa que todo mundo desconhecia um pouco. Estamos começando a nos inteirar. No início, eu fiquei me perguntando se o comando CARF mora ou não no Brasil. Como não conhece a Operação Zelotes?

Então, fica uma contradição entre dizer que não pode fazer nada, porque não sabe o que está acontecendo na Operação Zelotes, e dizer que parou de julgar por causa da Operação Zelotes, que fez modificações por causa da Operação Zelotes. *“Não sabemos de nada, porque está na Corregedoria.”*

O que o CARF fez? Quais os pedidos de processos administrativos que a direção do CARF fez? O CARF tomou alguma posição, ou simplesmente trocou as pessoas? Eu não sei se trocou todo mundo que estava enunciado nas delações.

Gostaríamos de saber o seguinte: há processos contra essas pessoas? O que está sendo feito para resgatar o recurso que foi desviado? Há algum processo sobre isso? Ou o CARF desconhece tudo, e nós temos que chamar tudo para a Receita? O CARF tem que, no mínimo, se inteirar do que está acontecendo dentro da própria casa. Não se pode dizer: *“Ah! não conhecemos! É segredo de justiça. Não posso fazer nada”*. É só abrir o jornal, que está tudo lá. Não é preciso apelar para a Justiça, para saber o que está acontecendo. Está tudo nos jornais.



Eu gostaria de fazer algumas perguntas diretas. Parece que o mandato de um conselheiro é de 6 anos — 3 anos mais 3 anos. É isso? Se for isso, viram 6 anos?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Dois? Já mudou. Porque 6 mais 6 é quase um Senado, né, para 6 anos, mais do que um Deputado. Aí propicia o cara ficar ali só se apoderando de tudo. Então, acho que uma das coisas, nosso Relator, é diminuir isso, talvez 1 ano, renovar por mais 1 ano, no máximo, e mudar toda hora, para que a gente possa oxigenar esse Conselho.

Outra pergunta: o CARF, quem fiscaliza o CARF? Há algum órgão? O Relator colocou que a presença do Ministério Público talvez fosse necessária. Talvez não em todas as fases, mas pelo menos na fase final, na fase recursal, nós termos alguém que possa fiscalizar o que está acontecendo lá dentro. Porque tudo é sigilo. As decisões do CARF são sigilosas. Os processos que correm lá dentro são sigilosos. Mas aquele dinheiro é dinheiro da população. Por que as decisões não podem ser públicas? Por que não põem no Portal da Transparência? Por que não podem dizer quais foram os julgamentos feitos, quem foi condenado ou não? Para que a gente possa saber... Sessão pública. Por que a gente não pode saber? Até porque, se não há um... Quer dizer, é paritário? Você tem a sociedade civil de um lado e o poder público do outro. Se nós tivermos um servidor corrompido, acabou a paridade, acabou a paridade. Então, eu acho que deveria ser pública — as decisões públicas, as sessões públicas —, para que a gente possa... qualquer pessoa poder acompanhar.

Eu queria, depois, que pudesse dizer também quais são as qualificações necessárias para estarem lá. Porque foi dito aqui que as pessoas têm que ser... são qualificadas para estarem lá. Exigem uma série de pré-requisitos para as pessoas serem nomeadas. Se, com todos esses pré-requisitos, aconteceu o que aconteceu... Que pré-requisitos são esses? Apenas indicação política?

E, finalizando, falando sobre esse... concordando com o nosso Relator, e para que a gente possa ter, talvez, a figura do Ministério Público nessa corte maior, nessa revisora, acompanhando... Alguém tem que estar acompanhando, porque não pode ser esse negócio do sigiloso, essa caixa-preta, que ninguém sabe o que acontece, ninguém sabe o que é julgado lá.



Então, eu queria saber sobre isso, sobre esse sigilo...

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - O acompanhamento do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO - Do Judiciário, seja quem for. E, principalmente, o que é que está sendo feito para consertar. Só essas mexidas pontuais é muito pouco. E o que se fez principalmente para resgatar tudo que foi desviado através de negociações dentro do CARF.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado, Deputado Joaquim.

Tem a palavra o Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Os, os cinco primeiros... Os quatro primeiros itens dizem respeito à condição de o CARF, hoje, desconhecer o que de fato acontece em relação à Operação Zelotes — então falando desconhece em relação à Operação Zelotes. E volto a reafirmar o que eu disse anteriormente: por se tratar e correr em segredo de justiça, o CARF não recebeu as informações. Outra coisa é dizer: *“O CARF sabe o que está saindo no jornal?”* Sim, o que está saindo no jornal, não porque institucionalmente o CARF deva saber. Mas eu sei, porque eu acompanho os jornais e sei o que está publicado. Mas eu não posso fazer, dentro de um processo de julgamento, de nulidade de um processo, com base no que sai no jornal. Como eu já disse antes, é muito importante que se tenha segurança jurídica para revisar e tratar de processos de valores elevadíssimos, para que esses processos possam ser anulados... para você não fazer, não tomar uma atitude sem a devida segurança jurídica e virem a ser anulados depois no Judiciário. Então, precisamos de muita segurança jurídica para enfrentar esses casos em que estão sendo imputados esses desvios e que... pode levar à nulidade desse processo. Então, isso nos preocupa muito. Isso é muito importante. E reitero que o CARF não recebeu oficialmente essas informações. E sabemos, sim, que está sob investigação do Ministério Público, da Polícia Federal e da Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda. E, quando o CARF receber essas informações, vai agir de imediato. É importante que o CARF faça isso. O CARF está preparado para fazer



isso. Já analisou os aspectos a serem conduzidos na discussão desses processos quando receber essas informações. E eles serão priorizados, porque isso não é... Não só sob o aspecto da sociedade, sob o aspecto dos valores e da arrecadação, mas para, e é importantíssimo isso que já foi falado aqui... Mas, para o próprio funcionamento da instituição, ela precisa dar retorno em relação a esses julgamentos que foram feitos, eventualmente feitos — eu não posso nem afirmar isso, mas pelo que está no jornal —, com desvio ético, o que pode levar à nulidade desse processo. Então, de fato, o CARF não tem essas informações. E estamos aguardando recebê-las para implementar as medidas que são cabíveis diante dos fatos, né, que são fatos gravíssimos que vêm sendo relatados, e que são do conhecimento de toda a sociedade. Para o CARF, quando eu falo que não tem, é a informação oficial, para tomar e adotar as medidas necessárias. Quem fiscaliza o CARF? Nós temos o acompanhamento do Tribunal de Contas e da CGU. E, naturalmente, em relação aos servidores do CARF, na área disciplinar o CARF é atendido pela Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda. Mas aqui é importante trazer, dentro do que foi colocado, Sr. Deputado, a questão do sigilo. Na verdade, as sessões do CARF, elas são públicas, e são concorridas. Na verdade, o CARF não tem nem espaço para receber o afluxo de público que comparece às suas sessões de julgamento, seja do público em geral, de profissionais, de estudantes, de estagiários na matéria jurídica. Mas as sessões do CARF, elas são públicas. E nós estamos nos preparando para transmitir, via Internet, essas sessões. Nós só não fizemos pelas questões... Nesse processo agora, recente, de 2015 para cá, elas só não estão sendo inclusive transmitidas por questões orçamentárias, por limitações orçamentárias. Mas nós já temos tecnologia, que somos servidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, pelo SERPRO. Mas que temos que remunerar por questões dessa natureza. Mas as sessões são públicas, o debate é público. Você tem a presença dos patronos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Peço que conclua.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - ...da Fazenda e do contribuinte e também uma vasta presença de pessoas nas sessões do CARF. A qualificação eu já mencionei. Tem que ser, no mínimo, 3 anos de experiência para o representante do contribuinte, 5 para o representante da Fazenda, mas que, em



média, esses representantes, eles têm em torno de 10 anos de experiência, conforme consta dos respectivos currículos. E um órgão de controle para o CARF. A partir da instituição do Comitê de Seleção de Conselheiros, lá na portaria... O Anexo III da Portaria MF 343 traz algumas atribuições de controle do CARF pelo próprio Comitê de Seleção, de acompanhamento, inclusive dos seus julgados. Mas, de fato, o controle é importante. Transparência é importante. Isso o CARF tem — nesse processo de melhoria contínua, de passar informação para a sociedade —, tem melhorado substancialmente. Eu não ia trazer aqui para os senhores informações sobre o novo sítio, as informações que estão em dados abertos, mas tem hoje muito mais informação do que existia anteriormente.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim. Inclusive em relação à página — vou corrigir —, à página na Internet do CARF, né? Mas tem muitas informações hoje lá, inclusive sobre o perfil dos doc... por tipo de recurso e por tipo de matéria. Desculpe, Sr. Presidente, ter-me alongado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado.

Com a palavra o Deputado Eduardo Cury.

Cinco minutos, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Bom dia, Sr. Presidente, Sr. Relator, senhor convidado.

Para começar, só queria ratificar aqui que o PSDB tem 46 requerimentos de convite ou convocação para empresários envolvidos, servidores públicos ou entes políticos. A única coisa: estamos aguardando, dado que foi essa a orientação, que isso será feito após as oitivas dos convidados. Então, só para ratificar, porque... O meu pai... A minha mãe veio da roça, e nós tínhamos, o meu pai tinha um fusquinha e cinco filhos. E, sempre que chegava um dos filhos atrasado, ele falava assim: *“Você não pode chegar por último e querer sentar na janelinha, né?”* Então, nós temos chegado, vários colaboradores têm chegado aqui cedo para trabalhar, e alguns talvez não saibam disso. Então, na devida hora, faremos isso.

Eu gostaria de dividir minhas perguntas em dois blocos, um de caráter técnico e um de caráter subjetivo, Sr. Presidente. O de caráter técnico é uma mera orientação para eu entender um pouco. Primeiro, pelo que entendi, todas as



nomeações, em última instância, são homologadas pelo Ministro da Fazenda. Eu queria que o senhor ratificasse isso.

Segundo. Existe uma grande perda no setor público quando você gera uma grande demanda para o CARF, decisões reiteradas... Eu quero saber se isso gera jurisprudência com conseqüente mudança da orientação do Fisco, dos auditores, para que eles não autuem coisas que, na verdade, já geraram, já foram julgadas muitas vezes, para evitar perda, desperdício, horas de advogados e custos para a sociedade.

Terceiro: os fiscais, os auditores da Receita Federal têm produtividade? Eu fui Prefeito, por 2 mandatos, e Secretário, por mais 2 anos. Os nossos auditores tinham produtividade. O que eu corrigi foi o seguinte: se essas autuações não se confirmassem depois, no futuro, eles perderiam isso, para evitar que você gerasse autuações desnecessárias só para gerar um aumento de salário. A pergunta é: os nossos auditores têm produtividade? Se têm produtividade, isso é corrigido depois, quando seus recursos ou quando suas autuações... são detectadas falhas ou, na verdade, com pouco eficiência?

Qual a taxa... Talvez a essa o senhor não possa responder, mas eu gostaria de ter depois, num futuro próximo... Qual a taxa de reversão nesses Conselhos, no DRF e depois aqui em Brasília, dos recursos? Ou seja, quantos por cento disso, 20%, 50%, 80%? Porque, se nós tivemos um número muito agressivo, isso mostra que o sistema está errado, o sistema tributário, a interpretação que a Receita está dando. Então eu gostaria de saber qual a taxa de reversão das decisões nas duas instâncias.

Na primeira etapa, é isso. Na segunda, eu só queria fazer mais um questionamento de ordem subjetiva, Presidente.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sr. Deputado, quanto à designação, é isso mesmo que o senhor mencionou. O Ministro recebe a lista classificada pelo Comitê de Seleção. Ele ordena a lista... naquilo que ele acha que preenche melhor o requisito, e o Ministro faz a designação. Normalmente, ele faz aquilo que o Comitê está encaminhando e adota o primeiro da lista que foi encaminhada. Talvez, um ou outro caso tenha ocorrido, mas eu não me lembro de que tenha sido diferente. Quanto à jurisprudência. Sim, o CARF, das suas decisões,



ele constrói a jurisprudência, edita súmulas. Temos diversas súmulas editadas. Algumas súmulas são vinculantes, portanto vinculam também a administração tributária, porque são aprovadas pelo Ministro. Outras não são vinculantes, se aplicam só no âmbito do CARF, porque o entendimento é que esse material é pontual, está-se discutindo no Judiciário e pode-se reverter a situação. Mas aí as que são aprovadas pelo Ministro são vinculantes e pacificam aquela matéria. Ela não se repete, ela se... Tanto a Procuradoria da Fazenda como os auditores têm que observar. Quanto à produtividade dos auditores da Receita Federal, não tem gratificação. É subsídio e não tem gratificação nenhuma sobre lançamento nem sobre arrecadação. Quanto à taxa de reversão, se eu entendi bem... É reversão no Judiciário ou no próprio CARF?

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Não, no próprio CARF.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - No próprio CARF.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Em todas as suas instâncias.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Perfeito. Então, o CARF como duas instâncias, a instância ordinária e a instância especial. Vou fazer aqui uma síntese. Isso, a manutenção dos lançamentos da administração, ou *vis-à-vis* a desoneração, a manutenção tem sido em torno de 55%, na média, considerando o que é parcial, o que não é parcial. E isso tem sido publicado e editado por órgãos de apuração externa. É o número oficial que nós temos hoje.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Permita-me só uma consideração: esse número mudou depois da reestruturação que vocês fizeram no CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu preciso fazer um esclarecimento adicional. Eu não estou falando aqui de valores, né, não é... é de processo.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Sim, de número de processos. Isso.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Mas não mudou. Ele tem essa estatística ao longo do tempo. Ela é bem aderente àquilo que vem acontecendo nos últimos anos.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - O.k.

Sr. Presidente, e, para concluir, relativo a três itens, né, um também de ordem técnica... Uma das notícias que nós tivemos é que os relatores buscavam, nesse



esquema criminoso, buscavam a relatoria daqueles processos que lhes interessavam. O senhor disse que agora existe um sorteio sobre esses processos, mas eu quero saber se, quanto a essa mudança e troca de membros de câmaras, se isso ainda é livre, a ocorrência, ou não, agora esse sistema está travado. Então, uma pergunta técnica. Se puder responder a essa rapidamente, e eu entrar na terceira...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim, hoje não há possibilidade de mudança de câmara por parte dos presidentes do colegiado. A composição do colegiado, ela é fixa. E, para mudar de câmara ou de sessão, é outro processo seletivo. Tem que ser encaminhado em lista tríplice e aquele candidato tem que concorrer novamente. Não pode estar mudando de câmara, inclusive com maior rigidez quando se chama também suplente na eventualidade da ausência de um titular.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - O.k.

No depoimento do Senador Delcídio do Amaral — ele falando com o ex-Presidente Lula —, ele cita o Mauro Marcondes, que é um dos envolvidos nesse escândalo, inclusive é investigado pela Procuradoria e pela Polícia Federal. A minha pergunta ao senhor é a seguinte: o senhor conhece esse Sr. Mauro Marcondes? Alguma vez teve contato com ele? Ouviu falar dele, mesmo que tenha reuniões oficiais, recebendo como contribuinte ou um advogado qualquer?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não, não, jamais, Deputado, eu tive contato com esse nome. Agora faço o registro do Mauro — eu tinha feito o do Marconi: apenas pela imprensa e pelas notícias que foram veiculadas após a Operação Zelotes. Não o conheço pessoalmente e não tenho nenhuma lembrança ou nenhum registro de que já tenha tido, em qualquer espaço, reunião, ou de qualquer ordem, com essa pessoa.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - O.k. Eu estou satisfeito.

Agora, por último, na linha do que o Relator... Ele foi muito feliz numa colocação, e eu, desculpe-me, eu não fiquei satisfeito. Na sequência, eu acho que o colega Deputado Joaquim Passarinho citou, o colega Pestana também... que é o seguinte... Quando perguntado ao senhor se o senhor teve curiosidade, dadas todas essas notícias que saíram nos jornais sobre esses milhões supostamente desviados,



eu fiquei bastante surpreso. Eu digo por quê. É o seguinte: eu fui Prefeito... O meu colega... O Deputado Helder Salomão foi colega contemporâneo na cidade de Cariacica. Quando eu vi uma notícia, no jornal, final de semana, de que no meu galinheiro — desculpe-me, “meu galinheiro” é uma expressão de quem vem da roça, tá? — houve uma suspeita, eu não dormi à noite; enquanto no dia seguinte chamava todo mundo para tentar entender o que estava acontecendo.

Eu imagino o senhor, final de semana, com a sua família: abre o jornal... O senhor acabou de dizer que leu no jornal. Entendo os limites da investigação, ou seja, tem que ter corregedoria e tudo. O senhor chega segunda-feira para trabalhar, não tem nenhuma curiosidade de pegar um processo e falar “*olha, o Paulo, que trabalha comigo, foi um voto a favor desse escândalo; o Roberto, que é meu colega de muitos anos, está envolvido nisso*”? O senhor não teve curiosidade de pegar um processo, abrir, dentro do CARF, como Presidente, e matar a sua curiosidade sobre isso? Desculpe-me, eu me sinto inseguro, embora o senhor não esteja aqui na qualidade de convidado para nos ajudar...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Convocado como testemunha.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Exatamente. Eu me sinto inseguro. O Presidente do meu... do CARF do meu País, nesse momento, não ter essa curiosidade, tamanho o escândalo dentro do seu galinheiro, de pelo menos saciá-la. Desculpe-me. Isso sabendo que o senhor não teria legalmente responsabilidade em tramitar esse processo. Mas o senhor não teve curiosidade de abrir esses processos para ver o que estava acontecendo com os seus pares?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Veja, Deputado, eu fiz uma informação naquele momento em que eu sabia da Operação Zelotes. Sabia, porque ela foi denunciada pela Receita Federal quando eu estava na Receita Federal. Então, o momento e o dia da deflagração eu não sabia, porque isso corre pelos órgãos competentes para a deflagração da operação. Então eu sabia que existia a investigação. Eu não sabia de fatos da investigação, porque não era somente essa investigação que existia na Receita. São muitas investigações. Então, eu sabia da Zelotes. Quando ela foi deflagrada e foi suspenso o julgamento, os fatos narrados... Eu não preciso ver o processo. Eu conheço tecnicamente o que está



sendo falado. Mas, assim, mas eu também não gostaria de ver aquele processo, porque eu vou vê-lo no futuro, quando vou... voltar a julgá-lo. Mas, sobre os temas relatados, eu conheço tecnicamente. Qualquer dos temas que foram citados, *“tal processo referente a isso, ágio, incentivo disso”*... Eu conheço o tema tecnicamente. Eu não preciso ver o processo nem me debruçar... se estava certo ou se estava errado. Pode até estar certo o julgamento. Quem estava errado é quem estava no desvio funcional, né? Mas eu não precisaria... Assim, nesse aspecto de pegar para ver, não. Eu quero pegar para ver com as provas, para voltar a julgá-lo, novamente, anular o processo, julgar novamente, e, se tiver maculado por vício, dar o julgamento devido que deveria ter.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CURY - Muito obrigado.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Então, estou aguardando o momento... ansiosamente aguardando o momento de fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado.

Deputado Izalci. Cinco minutos.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu vou passar algumas perguntas por escrito, porque são muitas, para não perder a ordem, viu? Depois eu quero... Algumas perguntas técnicas para a gente ter um conhecimento mais profundo com relação ao funcionamento do CARF. Primeiro, quais são as atribuições do Presidente do CARF? Como funciona a distribuição de processo administrativo no CARF? O Presidente do CARF atua na distribuição dos processos administrativos? Como é a composição das turmas de julgamento? Quem é responsável pela designação dos integrantes das turmas de julgamento? Todas as decisões do CARF são colegiadas ou existem decisões individuais, monocráticas, que podem encerrar o processo? Havendo decisões individuais, quem são os responsáveis por essas decisões? A admissão dos recursos é automática ou depende de prévia análise de um órgão ou autoridade específica? A decisão sobre admissibilidade de um recurso é publicada ou a ciência fica restrita ao CARF e às partes? Os Presidentes das turmas de julgamento, que são responsáveis pelo voto de desempate, são sempre representantes do Fisco? Qual é o critério para designação dos Presidentes de turmas? Há algum tipo de controle ou supervisão desses julgadores? O senhor já notou algum tipo de pressão externa sobre os conselheiros, principalmente sobre os



representantes do Fisco, para proferirem seus votos em favor da Fazenda Nacional? O senhor tem notícia se isso poderia ocorrer dentro do órgão? Como se dá a designação do Relator na Câmara Superior de Recursos Fiscais? Na sua opinião, o CARF exerce efetivamente um papel de filtro de questões complexas, evitando que desemboquem no Poder Judiciário? Os conselheiros representantes da Fazenda Nacional se sentem tranquilos para realizarem, com independência e imparcialidade, o papel de julgadores? Em relação às notícias que têm sido divulgadas no âmbito da Operação Zelotes, na sua opinião os eventuais fatos delituosos decorrem de condutas de conselheiros representantes dos contribuintes ou necessariamente devem contar também com os conselheiros representantes da Fazenda Nacional?

E aí, Presidente, feitas essas indagações, eu quero insistir um pouquinho aqui com relação às medidas provisórias. A Medida Provisória 471, que promoveu a prorrogação dos incentivos fiscais no setor automobilístico, e acabou conseguindo por mais 5 anos, apesar de que o pleito era de 10 anos... Isso só ocorreu com a 512. A Medida 512, de 2010, não só prorrogou por 10 anos como tinha uma pendência com relação a umas questões de auto... relacionada à questão de IPI, no caso, automobilístico, que era a questão de venda para deficientes, as pessoas com deficiência, necessidades especiais, né, os portadores de necessidades especiais. Tinha o crédito de IPI, que era cumulativo com relação ao crédito de produtos não tributados, que é o caso disso aí. E tem também aquela questão dos 32% de IPI, que houve uma acumulação com incentivo de 3% sobre o frete.

Só para ter uma ideia, teve um processo de julgamento no CARF de 2 bilhões, e que, com essa medida aprovada, evidentemente, esses 2 bilhões que tinham sido autuados, praticamente se consolidaram e se eximiu a empresa de pagar esse débito.

E o que eu percebi, principalmente na CPI da PETROBRAS e também no acompanhamento que a gente tem feito aqui na Casa... Primeiro, na CPI do Cachoeira, eu ouvi uma... Tem um depoimento de um empresário que dizia o seguinte: que agora ele não iria investir mais no Congresso Nacional, porque era muito mais fácil investir no Executivo; que bastava conversar com Ministro ou com Secretário-Executivo e resolver através de medida provisória. E a gente percebe isso claramente com relação a essas medidas, que foram, todas elas, trabalhadas



com a participação da Presidente da República, da Casa Civil, e vindas do Executivo. Pelo menos está muito claro com relação a isso.

Na CPI da PETROBRAS, a Kodama, quando fizemos o depoimento em Curitiba, ela deixou claro que a medida provisória foi feita exatamente para atender aos interesses das pessoas envolvidas com relação a importação e exportação.

Então, V.Sa., quando soube, pelos meios de comunicação, como foi dito aqui, dessa questão, principalmente desses 2 bilhões aí que praticamente foram isentos, né, perdoados com essa Medida 512, V.Exa. não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO IZALCI - ...não verificou pelo menos com relação a esse processo que foi beneficiado com a Medida 512?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado.

Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Serei breve, Sr. Presidente. As atribuições do Presidente do CARF. Além da parte toda administrativa, de gestão, orçamentária e de pessoas, o Presidente do CARF também preside as sessões de julgamento da Câmara Superior de Recursos Fiscais. São três turmas, especializadas por matéria, conforme a natureza do tributo. E também tem uma atribuição que é o reexame do seguimento do recurso especial para a Câmara Superior. No caso de negativa, ele tem que reexaminar se aquela negativa está correta. Em sendo, ele mantém ou revê o ato que foi proposto. Então, tem uma atividade administrativa e, entre aspas, também, "atividade judicante", e preside os três colegiados.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Importantíssimo, não é?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - *"Como funciona a distribuição de processos administrativos no CARF?"* Hoje, a distribuição para os colegiados é feita diretamente pela central de gestão do acervo. É eletrônica, é presencial. É feito um convite. Tem um calendário para esses sorteios, onde estão presentes os servidores e membros dos colegiados. É registrado em ata que esse sorteio foi feito para o colegiado. E, na sessão de julgamento pública, o sorteio desses processos em lote é feito para os conselheiros por sistema.



O SR. DEPUTADO IZALCI - A partir de quando isso?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Agora, do retorno, em dezembro.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Agora?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Agora, em dezembro, é que fez assim. Anteriormente, ainda tinha processo em papel, mas, agora, a partir de dezembro, passou a ser tudo, absolutamente tudo, de forma eletrônica. Anteriormente era em torno de 90%, porque ainda havia processo em papel, e o sistema não comportava quando era tipo papel. Agora é completamente aleatório o sorteio, a distribuição de processos aos conselheiros. *“O Presidente atua na distribuição do processo?”* Não, não atua na distribuição de processo, nem o Presidente do CARF, nem o Presidente das sessões, nem de câmara. Tudo hoje é feito por sorteio, salvo aquele processo que saiu em diligência. Se o Relator ainda compõe a turma de julgamento, se foi ele que pediu a diligência, o processo retorna para ele naturalmente, né?

O SR. DEPUTADO IZALCI - A partir de dezembro, também?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não, assim: diligência, no retorno já vai para ele.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não, antes. Essa definição foi só a partir de agora, do final do ano passado, essas mudanças?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim, sim, a partir de agora, do reinício do CARF. *“Quem é responsável pela designação dos integrantes das turmas de julgamento?”* Bom, vão surgindo as vagas, solicita-se a lista tríplice. As confederações ou a Receita encaminha, é feita a seleção para aquela vaga, e essa vaga... esse nome é encaminhado então para o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, numa lista classificada pelo Comitê de Seleção, e geralmente ele indica o primeiro que o Comitê fizer a indicação, como aquele que tem o menor... o melhor perfil. Já o Presidente do colegiado, ele é escolhido dentre os com mais experiência, mais tempo daquele colegiado, e é proposto ao Presidente... é proposto pelo Presidente do CARF ao Ministro que faça a designação dele como Presidente de turma.



O SR. DEPUTADO IZALCI - Se V.Exa. pudesse falar sobre hoje e o que era antes... Porque esse de hoje mudou agora. Quero saber de antes, como era. Quero saber como era...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Era bem semelhante, Deputado, anteriormente já ocorria assim também, já tinha o Comitê de Seleção de Conselheiros desde 2009. Ele só foi ampliado, o Comitê, como eu expliquei anteriormente, agora são seis pessoas, com o ingresso da OAB, da representação da OAB, no Comitê de Seleção de Conselheiros. A admissão dos recursos, ela é automática, não há prévia análise pela autoridade específica. Aqui eu estou falando do recurso voluntário ou do recurso de ofício. Examina só se ele foi tempestivo ou intempestivo. Mas foi tempestivo...

O SR. DEPUTADO IZALCI - O cinco. O senhor pulou o cinco.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Pulei? Eu já volto nele então, Deputado. Então, admissibilidade automática, salvo o processo que é objeto do recurso de divergência, porque ele precisa de uma análise prévia, se a divergência apontada existe ou não. Aí então existe uma decisão monocrática, é feito um parecer, que é aprovado pelo Presidente de câmara. Se o parecer for aprovado, o processo sobe para a Câmara Superior, e essa admissibilidade é revista pelo colegiado. No caso da negativa, sobe para o Presidente do CARF, que confirma a negativa ou não. Estamos propondo um aperfeiçoamento no Regimento, nos próximos dias vamos encaminhar, que é o retorno do agravo — quando houver negativa, as partes poderão agravar, seja a Fazenda Nacional, seja o contribuinte. Isso aperfeiçoa o processo de admissão da subida desses recursos para a Câmara Superior. Voltando ao item 5 — *“Todas as decisões do CARF são colegiadas, ou existem monocráticas?”* Existe essa que é monocrática, que é o exame de admissibilidade do recurso especial. Essa é a única que é monocrática, é feita por analistas, por técnico e é aprovada pelo Presidente de câmara. Subindo, ela é reexaminada no colegiado; negando, ela é revista pelo Presidente do Conselho. *“A decisão sobre a admissibilidade de recurso é publicada ou a ciência fica restrita...”*

O SR. DEPUTADO IZALCI - Tá. Mas, nesse caso aqui, tem a negativa, sobe para o Presidente do CARF...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim.



O SR. DEPUTADO IZALCI - Mantendo a negativa, acabou, a decisão é irrecorrível?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Irrecorrível.

O SR. DEPUTADO IZALCI - E mata o assunto, ninguém fica sabendo se é publicada essa decisão?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Só as partes, só a Fazenda Nacional e o contribuinte. Só as partes que ficam sabendo. Essa parte da admissibilidade, só o próprio contribuinte ou a própria Fazenda Nacional.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Pois é. Então, a empresa ganhou, ou parcialmente, aí entrou, está tudo o.k., morreu o assunto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não, se foi admitido, aí vai para o colegiado; se foi negado, o Presidente do CARF confirma a negativa; se foi negado, o recurso dele pode ser o Judiciário. A Fazenda Nacional não pode ir ao Judiciário, o contribuinte pode ir ao Judiciário. Não é incomum o contribuinte, insatisfeito com a decisão, ele ir ao Judiciário. Por vezes, o Judiciário reforma a decisão; na maioria das vezes, não reforma. Seguramente, posso dizer pro senhor que 95% das decisões de não seguimento do CARF são negadas pelo Judiciário.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - O Deputado Izalci me permite fazer uma pergunta complementar? É bem curtinha.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu permito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Vamos abrir essa exceção aqui para V.Exa.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Eu concludo daí... Eu fico por aí. É nessa linha, e já foi perguntado antes. Eu queria saber do Presidente. Os contadores e os empresários que levam os seus problemas ao CARF, via de regra, dizem que — isso já é de muito tempo; afora os escândalos que aconteceram — há basicamente um “ctrl+c” e um “ctrl+v” em todos os processos. Vem da primeira fase, onde a Receita, no local, nega normalmente, via de regra, qualquer provimento. O CARF, via de regra, também nega tudo. Eu queria saber se o senhor tem índice. De cada cem processos que entram, sobre quantos mais ou menos é que tem, no Conselho, a reversão de decisão?



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim, sim. Temos sim, Deputado.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - E, ao contrário do que eu ouvi, muitos dizem que há reversões importantes na Justiça que nem na primeira instância nem no CARF se conseguem. Ou seja, via de regra, isso me parece que fez induzir até o processo de corrupção que se instalou lá. Ninguém conseguia nada, começou-se a buscar meios alternativos. Eu queria que o senhor comentasse sobre isso.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim, claro.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - É complemento, e eu, com isso, fico satisfeito.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Claro.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Meios alternativos no CARF ou na Justiça, ou em ambos?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Claro, Deputado.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - No CARF, no CARF.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Ah, tá.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Posso afirmar seguramente que não existe esse “ctrl+c e ctrl+v” no CARF, não é possível. O debate é público, em sessão pública, é um debate profícuo, com sustentação oral de representantes dos contribuintes, com...

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Ninguém consegue mudar nada no CARF. Todas as apelações são pró-Governo, pró...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu vou falar... Eu vou falar do resultado, Deputado. Então, não há possibilidade de ser um copiar e colar. O debate é intenso, com a participação das partes em todas as sessões, que são públicas. Eu já mencionei ontem... antes, aqui, o resultado. Em média, fica em 55% favorável à Fazenda; 45 favorável ao contribuinte.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Esses dados são públicos... Esses dados são públicos, e estão publicados aí pelo instituto de jurimetria, que é um instituto privado e tem acompanhado esses dados junto com a



CNI. Não são nem dados do CARF. São dados do... São dados públicos e dados publicados por esses institutos. Estou falando em quantidade de... por processo, não estou falando de valor, porque o que interessa aqui é a matéria que está... jurídica, que está em discussão, e não dos valores envolvidos quando se faz esse tipo de estatística, né? Então, Deputado, depois, encaminharei aqui à Comissão esses resultados, que não são apurados nem pelo CARF; é um trabalho conjunto com a CNI e com o instituto de jurimetria, que têm feito esses levantamentos. Já que toda a jurisprudência do CARF é pública, todos os acórdãos são publicados, está no sítio do CARF, é possível pesquisar por nome de contribuinte, por número de processo, por assunto. Isso tudo é transparente e está disponível para pesquisa no sítio do CARF. O item 8: *“Os Presidentes de turma são responsáveis pelos votos de desempate?”* Sim. Todo Presidente de colegiado é representante do Fisco e, como tal, ele tem o voto de qualidade, de desempate. Eu já expliquei aqui, porque o contribuinte, se não... inconformado com a decisão, ele ainda pode ir ao Judiciário; a Fazenda Pública não pode — seria, então, instância única. Então, o voto de qualidade pende a favor do Fisco. *“O senhor já notou algum tipo de pressão externa sobre os conselheiros, principalmente sobre os do Fisco?”* Não, absolutamente. Nunca notei, nas sessões que presido, e não presido todas as sessões, somente as da Câmara Superior, mas acredito que se repita o mesmo... o mesmo comportamento em todas as sessões. Perceber pressão em relação aos representantes do Fisco, de forma alguma; nunca percebi isso. Em relação também...

O SR. DEPUTADO IZALCI - O oito. O senhor só abordou a primeira. A segunda: *“Qual o critério de designação de Presidente de turma?”*

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Eu já tinha...

O SR. DEPUTADO IZALCI - E se há algum tipo de controle.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - *“Os Presidentes de turma são sempre representantes do Fisco?”* Sim. *“Qual o critério de designação?”* Eu já tinha mencionado. O Presidente do CARF encaminha a proposta ao Ministro da Fazenda... dentre aqueles mais experientes.

O SR. DEPUTADO IZALCI - O Presidente?



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - O Presidente do CARF encaminha. O Presidente...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Então...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI - ...é V.Sa. que escolhe o Presidente da turma e encaminha para o Ministro?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Ele já é conselheiro.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sim.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Dentre o quadro de conselheiro, o critério é: aqueles mais antigos, mais experientes. Isso é relevante. Dentre esses, propõe-se para o Ministro da... propõe para o Ministro da Fazenda.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Quem propõe? O Presidente do CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - O Presidente do CARF.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Mas não tem os critérios estabelecidos? Pode fugir...

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não. Dentre os conselheiros mais experientes do colegiado e aqueles que estejam dispostos a assumir essa função, porque é uma função até que não é remunerada, é um encargo que ele tem que assumir para presidir, essa função.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sim, mas a experiência é subjetiva nesse caso, né?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - A experiência é considerada o tempo dele no colegiado, objetiva, se ele tem 2 dois anos, 3 anos.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Mas tem um critério? Tantos pontos para isso, tantos pontos para aquilo.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não, não, não. É pela experiência, tempo de experiência no colegiado. Mas poderíamos pensar nisso e levar também ao Comitê de Seleção de Conselheiros. Não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Conclua, por favor.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Acho que é um aperfeiçoamento importante. *“O senhor já notou algum tipo de pressão?”* Já disse que não, nunca tive, nunca percebi. Se existe, é muito velada, imperceptível. *“Como*



se dá a designação de relator na Câmara Superior de Recursos Fiscais?” Os integrantes das três turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais... é composta pelos Presidentes de câmara. Os Presidentes de câmara, no CARF, eles têm também função administrativa. É ele que faz administração de pessoal, de trabalho da realização da sessão e também compõe a Câmara Superior. Então os Presidentes de câmara, na Câmara Superior, eles são conselheiros representantes da Fazenda, e os Vice-Presidentes são escolhidos entre os mais experientes, do contribuinte, designados Vice-Presidentes e passam a ter assento na Câmara Superior. *“Na sua opinião, o CARF exerce o papel de filtro de questões complexas, evitando que desemboquem no Poder Judiciário?”* Sem dúvida. É um debate técnico, é um debate importante, tem debate de provas, debate documental, o que dispensa inclusive, se fosse no Judiciário, a designação de peritos para esse debate. É um filtro importantíssimo. É claro que muitas das questões jurídicas em discussão no CARF estão também em discussão, por distintos contribuintes, no próprio Poder Judiciário. E o que é decidido no Poder Judiciário é obrigatoriamente aplicado no âmbito do CARF. Então, existe o filtro, poucos vão ao Judiciário, a não ser em temas... que já foi ajuizado anteriormente, que já tenha alguma sinalização, porque pode ir ao Judiciário independente de ir ao CARF, não o mesmo contribuinte e sobre o mesmo fato, mas distintos contribuintes. *“Os conselheiros representantes da Fazenda Nacional se sentem tranquilos para realizar, com independência e imparcialidade, o papel de julgadores?”* Sem dúvida. Isso eu posso afirmar pelo conhecimento e convivência com os conselheiros. E para isso lhe é atribuído o mandato e para isso também lhe assegura a possibilidade de ele escolher onde ele quer trabalhar depois que ele deixa o mandato, para você depois não ser apenado porque vota dessa ou daquela maneira. Então, sim, ele tem independência e pode atuar com total imparcialidade e com decisões técnicas. *“Em relação às notícias que têm sido divulgadas no âmbito da Zelotes, sua opinião sobre eventuais fatos delituosos decorre de conduta de conselheiro do contribuinte ou da Fazenda?”* Pelo que eu acompanhei até então, Sr. Deputado, isso aconteceu das duas formas, tanto com representantes da Fazenda como representantes dos contribuintes, e até de ex-servidores também envolvidos em todo o esquema da Zelotes. Isso aí a gente sabe tanto pelo jornal como pela própria denúncia que foi formulada e que deu origem à



Operação Zelotes. Quanto à questão dos incentivos, Deputado, já disse aqui anteriormente: esse processo das medidas provisórias, ele tem todo um trâmite próprio. Desconheço qualquer relação. A mim me parece que essa relação das medidas provisórias com a questão da Zelotes, ela vem por intermédio dos mesmos... ou de escritórios envolvidos nas duas situações, né? E naturalmente é isso que faz a ligação... que fez esse elo nessas questões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Conclua.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Mas desconheço completamente, inclusive o desenvolvimento da investigação, a não ser aquilo que está no jornal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado.

Inclusive, Deputado Izalci, eu recebi um material do SINDIFISCO. Fiz um resumo e mandei publicar na página — que casa mais ou menos; alguns contrários inclusive à opinião do Presidente e à opinião do sindicato, fazendo alguma crítica. Está lá na página da...

Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Dr. Carlos Alberto Freitas Barreto, V.Exa. é graduado duas vezes pela universidade em que eu me graduei e da qual tenho orgulho de ser professor, a Universidade Federal da Bahia. V.Exa. tem um currículo invejável. E eu admiro muito uma pessoa como V.Exa., que, depois de ter formação acadêmica, tem uma trajetória que não precisa de favor — para estar onde está. No momento em que V.Exa. está falando, o Procurador-Geral da República, Janot, está dando uma entrevista, em que ele diz também que não deve favor a ninguém e que o Ministério Público não tem medo, como foi acusado em gravações ontem. Eu falo isso para dizer que V.Exa. fez um depoimento preocupado com o cargo que exerce. Foi aquém da sua capacidade. Vou pedir que V.Exa. volte de novo, porque V.Exa. representa a fina flor da carreira de auditores fiscais deste País.

Luís XVI foi para a guilhotina porque o sistema tributário francês se degenerou, e o povo foi para a rua. Uma das coisas piores que pode acontecer com um regime é a deterioração moral do sistema tributário. E V.Exa., que representa muito bem, porque tem qualificações para isso, passa a impressão de que está tudo



bem. V.Exa. passa a impressão de que está tudo o.k. Não está tudo o.k. Há muita podridão, que V.Exa. não trouxe, não ajudou, e não veio com essa intenção. Eu vou pedir de novo para convocar V.Exa., para V.Exa. vir com o espírito de defesa da instituição que V.Exa. dirigiu. Foi substituído por um homem de bem, que é o atual Secretário da Receita, o Dr. Rachid. E tem que elevar o conceito das pessoas, e não ficar devendo favor a quem indicou.

Pergunto a V.Exa.: primeiro, quem indicou V.Exa. para os cargos? V.Exa. foi... Pode anotar para responder depois. V.Exa. foi do CARF, depois foi da Receita, depois voltou para o CARF. E não foi por falta de mérito. Mas quem indicou? V.Exa. deve a alguém essa indicação? Essa é a primeira pergunta.

V.Exa. poderia — se não agora, pelo menos mandar depois — dizer a anatomia da indicação das seguintes pessoas que eu vou mencionar, que têm indiciamento sugerido pela CPI do Senado? O Sr. Leonardo Siade Manzan, ex-Conselheiro, quem indicou? Quero saber tudo: quem originalmente indicou, quem analisou, quem eram os membros do Conselho que analisavam, por que ele chegou lá sendo uma pessoa que está sob suspeita. Maurício Taveira e Silva, ex-Conselheiro também; Antônio Lisboa Cardoso, também; Edison Pereira Rodrigues, também; Meigan Sack Rodrigues, também; Jorge Victor Rodrigues. Nós queremos saber quem indicou essas pessoas.

V.Exa. disse uma coisa, *en passant*, que parece não ser relevante, mas é: “O sistema é sempre assim, há um caso ou outro”. O que interessa é um caso ou outro — um caso ou outro que tenha sido fora do normal. V.Exa. não se lembra, mas é importante que V.Exa. se lembre. Eu quero saber quais foram os casos outros que não seguiram o normal da indicação.

Outra pergunta para V.Exa.: de que forma a D. Erenice influenciou ou participou nos trabalhos do CARF e qual é a relação que V.Exa. teve ou tem com ela? E qual é a relação que ela tem com os conselheiros do CARF da época?

Quero dizer a V.Exa. também que... Não é o caso de V.Exa. Eu estou vendo pela sua formação, pela sua origem. Mas a gênese, o que gerou todos esses escândalos que estão aí é a mesma fonte: a indicação das pessoas. O sistema pode melhorar? Pode. Mas não tem sistema que resista a um indivíduo que é colocado num lugar pra corromper ou pra ser corrompido. A PETROBRAS era uma empresa



séria e tem gente muito séria. Mas foram colocados Diretores pra roubar. Os fundos de pensão... Eu fui Presidente de empresa, da CHESF. E os fundos de pensão... eu nem olhava para lá. Não queria saber onde se aplicava o dinheiro. Eram os funcionários que tocavam. Nunca teve problema.

Os fundos de pensão são a mesma coisa: há indicação das pessoas, há os políticos às vezes. Se há político, traga o nome: o Deputado tal, o Senador tal. Temos que saber. É assim que nós vamos investigar.

Portanto, eu quero saber sobre essa coisa da indicação, porque, tanto na PETROBRAS quanto no fundo de pensão, em Belo Monte, na NUCLEBRAS e no CARF, a origem é a mesma: indicação.

Então, eu quero saber o seguinte: a relação que V.Exa. tem com os Ministros. V.Exa. trabalhou com o último Ministro da Fazenda agora, o meu amigo, ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - ...e trabalhou com o atual Ministro, pessoas por quem eu tenho grande respeito, e trabalhou com outros Ministros. Eu gostaria que V.Exa. dissesse com quem trabalhou.

E quero pedir a V.Exa. que abra a sua alma e ajude a melhorar a Receita e o Brasil. V.Exa. tecnicamente fez um bom depoimento, mas um depoimento contido, e estava muito preocupado em não dizer nada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Muito obrigado, Deputado.

Com a palavra o Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Agradeço as palavras elogiosas. É um prazer enorme saber que fomos contemporâneos, que nós passamos pela mesma universidade por duas vezes. Tenho uma passagem lá por Alagoinhas inclusive. Tenho família de origem lá na terra do nosso Relator. Acredito que o Bacelar se refira, portanto, à cidade de Alagoinhas. E gostaria de esclarecer o seguinte: eu vim para Brasília, aqui para as unidades centrais, para o órgão central da Receita, como Secretário-Adjunto, ainda na administração do Ministro Pedro Malan — e tinha como Secretário da Receita o Dr. Everardo Maciel. E fiquei por um longo período, depois sucedido... O Secretário Rachid, na época, também Adjunto. Trabalhamos juntos aí nessa condição. Depois ele veio a ser Secretário, e eu



continuei como Adjunto na Receita e, posteriormente, como substituto do Secretário Rachid. Na oportunidade em que o Secretário Rachid saiu, foi substituído, foi quando se deu a reforma do CARF, que já estava em gestação anteriormente. Naquela oportunidade, em 2009, já tivemos uma substancial mudança no formato que era anteriormente, quando o mandato não tinha limite, era bem amplo e tal. Em 2009, já se implantou reforma significativa no âmbito do CARF, com redução do tempo de mandato, integração de processo, busca de melhoria, e que vem evoluindo. Então, eu estive no CARF nesse período de 2009 a 2010, quando, no final de 2010, fui convidado pelo Ministro Mantega a assumir a Receita Federal. E lá permaneci no período de 2011 a 2014, no esforço não só de melhorar as condições operacionais da Receita Federal, mas também do sistema tributário, que, como o senhor bem colocou, é suscetível das críticas que são feitas de um modo amplo, não só pela sua complexidade, mas também por não, digamos assim, atingir as melhores capacidades contributivas, o que poderia ser feito. Então, o sistema, de fato, é complexo, mas atende especificamente à necessidade da sociedade em suas demandas, por atender aos anseios e às necessidades da sua população. Posteriormente, já na administração do Ministro Joaquim Levy, ainda por volta do mês de novembro, ele já indicado, ele me consultou, me relatou sobre o convite ao Secretário Rachid para retornar à Receita Federal. E naquela oportunidade, ele me convidou para retornar ao CARF, num processo de transição, porque a ele já tinha sido comunicado, pela Corregedoria do Ministério da Fazenda, que havia a Operação Zelotes em curso. Eu declinei do convite. Mas ele insistiu, e eu acabei ficando lá e ainda estou. Então, essa é a trajetória dos convites que fizeram com que eu permanecesse em Brasília e não tivesse retornado para Salvador. Naturalmente, os dados, as informações, a anatomia, a gênese das indicações que o senhor formulou — citou alguns nomes, eu não consegui acompanhar todos...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - São todos dos quais o Senado sugere a indicação.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Perfeito.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Minha assessoria vai passar às mãos do senhor essa relação.



O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Faremos uma informação minuciosa de como se deu a indicação, como foi o processo de seleção e como foram essas indicações. Assim citado, só me lembro de dois ou três nomes com que convivi à época. E quanto à ex-Ministra Erenice Guerra, não a conheço pessoalmente e nunca tive oportunidade de ter estado em contato pessoal com ela em nenhuma reunião. Portanto, não tenho nenhum conhecimento, não a conheço e nunca participei, dentro do Governo, de nenhuma reunião com a ex-Ministra. Nem no Governo, enquanto Secretário, nem enquanto CARF, nunca tive nenhum contato com ela, ou qualquer emissário, ou qualquer pessoa que a representasse. Desconheço completamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Heráclito Fortes. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sr. Presidente, Deputado Pedro Fernandes; Sr. Relator, Deputado João Carlos Bacelar; eu ouvi aqui atentamente o Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto, o Presidente do CARF, e gostaria de fazer a ele algumas perguntas breves.

Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto, quando o senhor tomou conhecimento da suposta venda de decisões junto ao CARF? *(Pausa.)* O senhor ouviu?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim. Como eu já mencionei, Deputado, por volta de 2013, ingressou uma denúncia na Receita sobre os fatos que estão sob investigação. Eu não sei precisar exatamente quando. Essas informações, como é de praxe e acontece em caso de denúncias, elas foram encaminhadas para a Corregedoria da Receita Federal e ao órgão de inteligência que procede a essas investigações. Daí derivou, provavelmente... Como os representantes da Receita Federal no CARF, eles são, portanto, subordinados ao CARF, isso não estaria na competência da Corregedoria da Receita Federal. Então, essa competência foi transferida para a Corregedoria do Ministério da Fazenda. Após se iniciarem as investigações, a área de inteligência da Receita encaminhou ao Ministério Público o conteúdo da delação que tinha sido feita, da denúncia que tinha sido feita. E aí, a partir, então, de 2013, começou a investigação. Quando eu



saí da Receita e fui para o CARF, eu já sabia, já tinha conhecimento de que estava em curso a Operação Zelotes.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - O senhor falou, agora há pouco, que conhece todos esses processos que tramitam lá no CARF. O senhor não estranhou que, nesses processos, cujos valores são exorbitantes, foi dada uma decisão em favor de algumas empresas, bancos, indústrias?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não estranhei, Deputado, porque estou saindo de sessão de julgamento em que processo de elevado valor também foi dado provimento a favor do contribuinte. Eu estava em sessão nesses últimos 2 dias. Tenho processos de valores elevados em julgamento e participei de decisões e proferi decisões a favor do contribuinte e a favor da Fazenda. Então, quando você está naquele meio, atuando naquele aspecto, às vezes você não olha nem a questão do valor do processo, mas, sim, a matéria que está sendo julgada, a abordagem jurídica da matéria, as provas dos autos. Às vezes, você não tem conhecimento especificamente do valor. Mas tenho certeza de que, nos últimos 2 dias das sessões dessa turma de julgamento da Câmara Superior, nós tivemos processos de valores relevantes, de valores altos julgados, alguns a favor do contribuinte e alguns a favor da Fazenda Nacional, seja total ou parcialmente. Isso está na atividade normal do órgão. Então, assim, isso não leva a essa percepção, que só ocorreu quando se detecta desvio de função. E aí, sim, você fica preocupado em saber que, no órgão — você precisa ter um colegiado de julgamento, você precisa ter confiança entre as pessoas —, possa ter ocorrido desvio dessa natureza. E tenho certeza de que todos os integrantes do colegiado ainda hoje se preocupam que isso possa vir a ocorrer novamente ou que esteja porventura ocorrendo neste momento.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Algum desses processos lhe chamou a atenção? O senhor poderia citar pelo menos um?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não, absolutamente, Deputado. Nenhum me chamou a atenção, seja por valores, porque, se eu for olhar, hoje no CARF, temos em julgamento valores que somam 300 bilhões. Nós estamos, nessa nova estrutura do CARF, nesse novo funcionamento do CARF, seguindo regimento uma portaria do Ministro que determina que processos de valor elevado



têm que ser sorteados prioritariamente. E assim o fizemos. Então, hoje nós temos, nos colegiados do CARF, em julgamento, processos que somam em torno de 300 bilhões. E falando de valores individuais, eles vão desde zero de valor até 30 bilhões em um único processo.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - O senhor falou há pouco que a forma de distribuição dos processos é através de sorteio eletrônico. Há algum controle desse sistema que faz a distribuição aleatória? Quem fiscaliza? Quem faz esses testes de segurança? O senhor poderia dizer?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - O sistema, ele foi desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados. Então, ele pode ser auditado por qualquer órgão que queira examinar. São feitos dois sorteios. Primeiro, a Central de Gestão de Processo, faz um sorteio para a Turma. Esse sorteio é feito de forma pública e registrado em ata, dentro dos colegiados, onde estão os conselheiros. Então, ele é público. O sorteio é feito aleatoriamente por lote, para o conselheiro. E imediatamente ele aparece, o processo já está na caixa de trabalho do conselheiro. E, no sítio do CARF, o processo já informa que ele foi para o conselheiro. Naquela seção, é feito o registro na ata, e o conselheiro recebe a contraprova do sorteio.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Muito bem.

Quando ocorrem esses processos que são julgados favoravelmente aos contribuintes, há alguma relação entre o CARF e a Fazenda, os profissionais do Fisco, com relação a esse processo, para que não venha a ocorrer um retrabalho do CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sim, Deputado, isso ocorre. A matéria que foi julgada no CARF tem um acompanhamento. A Receita Federal tem uma coordenação — não sei, a coordenação de acompanhamento — tanto no administrativo como no judicial. Então, eles acompanham permanentemente. Não é presencial, ele trabalha a ata do CARF. E com o processo eletrônico, depois que sai do CARF, ele tem a visão do processo. Então, há uma coordenação específica que acompanha o julgamento. E essas matérias que, no CARF, são, digamos, com a decisão em desfavor do Fisco, elas são examinadas e são levadas às instâncias de tributação e de fiscalização, para entender o que



ocorreu, se é um erro do preparo do processo, da interpretação da norma, para melhorar o processo de fiscalização, de auditoria e de lançamento do crédito tributário. Há uma coordenação específica. Chama-se COCAJ.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Há pouco o Deputado Alfredo Kaefer apresentou uma questão interessante sobre o resultado percentual das decisões com relação aos contribuintes e ao Fisco. O senhor falou que 55% das decisões são favoráveis ao Fisco, e 45%, aos contribuintes. A pergunta que eu queria acrescentar dentro dessa mesma lógica é: desses 45% de contribuintes que não logram êxito, o senhor poderia dizer quantos por cento recorrem para o Judiciário?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Não, Deputado, no momento não tenho como informar, porque o CARF não tem esse controle. Como eu expliquei anteriormente, depois de concluso o processo, o CARF não liquida o acórdão. Então, ele vai para a administração tributária. No caso, a Receita é quem faz a intimação do contribuinte e acompanha o que acontece posteriormente: se o contribuinte parcela, se ele paga ou se ele recorre ao Judiciário. Então, nesse caso, o controle passa a ser entre a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional. O CARF não participa dessa fase processual. Mas, seguramente, a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda dispõem dessas informações.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Muito obrigado.

Com todos esses escândalos que vêm ocorrendo no âmbito do CARF, o senhor acha que esse modelo do CARF ainda é saudável para o nosso País, que precisa tanto de recursos para a saúde, para a educação? E aí nós estamos com uma reforma tributária, e o Governo Federal pensando em aumentar tributo com CPMF e outros mais, porque a demanda da sociedade é maior do que a receita tributária.

Só aqui, há uma denúncia de 19 bilhões de reais, o que é quase uma CPMF. O senhor acha que é melhor extinguir esse CARF e deixar tudo ir pra a Justiça — também ninguém sabe se na Justiça há corrupção com relação a questões tributárias —, ou o senhor acha que há uma forma de melhorar o modelo existente hoje no CARF?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Deputado, eu acredito que, em torno da questão dos 19 bilhões, números extraídos da Operação Zelotes,



nós temos que ver sobretudo os números que estão no contencioso administrativo a ser julgado. Eu já mencionei aqui algo de 550 bilhões. Então, o que merece mesmo um olhar é uma maneira de se aperfeiçoar o contencioso administrativo, porque é importante haver segurança jurídica tanto para administração tributária como para o contribuinte. Quando nós estamos falando de contribuintes, estamos falando de investidores, estou falando de pessoa jurídica, estou falando de pessoa física, estou falando de atrair investimentos para o País. E isso passa necessariamente pela confiança no nosso sistema. Então, eu acredito muito que é possível, sim, aperfeiçoar. O contencioso administrativo e tributário, nas suas instâncias, tem um papel relevante para filtrar questões mais de provas, questões específicas de processo, para filtrar isso sem deixar chegar ao Judiciário. E os temas mais relevantes, mais jurídicos, como eu já salientei anteriormente, às vezes são, sim, discutidos no Judiciário. Mas acho que é importante fortalecer o CARF e pensar num modelo adequado ao seu funcionamento, para evitar que ocorra o que aconteceu e foi apurado na Zelotes. E aqui, como saliento novamente, já surgiram propostas. Já me foi apresentada pelo Presidente, o Deputado Pedro Fernandes, a que veio do sindicato, o Relator já citou algumas melhorias que são possíveis. E acho, sim, que é possível aperfeiçoar o modelo e colher dele as melhores soluções possíveis para o Estado brasileiro.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Está bem.

Estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Helder Salomão, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Sr. Presidente, demais membros da Comissão, Sr. Carlos Alberto, o Presidente do CARF, o Deputado Arlindo Chinaglia, que compõe a nossa bancada, já deu o tom do que nós queremos fazer nesta Comissão.

Nós estamos iniciando, e não é possível que, no início dos trabalhos, se comece a fazer pré-julgamento de como serão os comportamentos aqui. Nós temos um posicionamento claro: queremos investigar com seriedade, com imparcialidade e sem nos deixarmos contaminar pelas paixões políticas. É preciso ter coragem para investigar, mas investigar todos.



Nós não podemos permitir, aqui nesta Comissão, o que tem ocorrido em muitos casos no nosso País, que é a chamada investigação seletiva. Isso nós não podemos permitir, doa a quem doer, seja do Governo ou da Oposição, dono de empresa, ou representante de banco, ou servidor público.

Então, Sr. Presidente, eu tenho certeza de que nós teremos, aqui nesta Comissão, condições de aprofundar todos os temas, todas as denúncias de supostas irregularidades e sonegação de imposto no nosso País.

Então, a nossa posição será muito clara. Nós demonstraremos aqui, ao longo dos trabalhos da CPI, o nosso desejo e a nossa decisão política de fazer investigação com seriedade, porque não basta só investigar. Esta CPI pode, sim, contribuir para apontar alternativas, para o Brasil recuperar o dinheiro que foi roubado do povo brasileiro através da sonegação de grandes empresas e bancos. E quem tiver envolvimento nisso terá que pagar por aquilo que fez.

Nós defendemos que todo político corrupto ou empresário corrupto deve ser investigado, julgado, condenado e preso, sem que haja apuração, denúncia, investigação e condenação seletivas.

Portanto, eu creio que, pelo que nós já estudamos sobre o caso e pelo que nós vimos aqui hoje, resta claro que o CARF precisa sofrer uma alteração na sua estrutura. Não é possível que um órgão tão importante, que julga processos com valores tão altos, de bilhões de reais, mantenha uma estrutura que gere tantos questionamentos, Sr. Carlos Alberto, que seja tão obscura e que dê margem para as pessoas questionarem e apontarem indícios de irregularidades.

Portanto, eu vou fazer um bloco rápido de cinco questionamentos. A primeira questão que eu quero levantar é se o senhor tem conhecimento de que havia suspeita ou indício de denúncia anterior, relacionada com os desvios que estão sendo investigados. Se o senhor tem conhecimento disso, como tomou conhecimento desses fatos, dessas denúncias, desses indícios?

Segunda questão. Com relação às recomendações propostas na auditoria realizada em conjunto pela CGU e pelo TCU, que apontaram, pelo que nós temos conhecimento, precariedade no processo de responsabilização de infrações disciplinares, eu quero saber se alguma medida está sendo implementada ou



providenciada. Qual é a opinião do senhor sobre essa auditoria, sobre os resultados dessa auditoria?

Terceira questão. Houve uma redução do número de conselheiros, que passou de 216 para 120. Isso melhora, piora ou dá celeridade aos julgamentos, aos processos? De que forma essa redução do número de conselheiros contribuiu ou não para as decisões que são tomadas pelo CARF?

Quarta questão. Tendo em vista que as sessões não são públicas, são sessões de que o público não é permitido participar, eu quero saber se elas são gravadas e quais medidas têm sido tomadas para que haja transparência nas decisões tomadas pelo CARF.

Por fim, se há de fato uma estrutura inadequada no CARF, o que o senhor sugere para que o CARF seja mais transparente, eficiente e evite a sonegação de impostos no nosso País?

Sr. Presidente, era isso o que eu queria perguntar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Tem a palavra o Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Sr. Deputado, pela primeira pergunta, se havia alguma suspeita, eu não tinha notícia nem suspeita de que pudesse ocorrer desvio dessa natureza e nessa magnitude que foi indicada pela Operação Zelotes. Tomei conhecimento em meados de 2013, por intermédio de denúncia. E tomando conhecimento — na ocasião eu não estava no CARF —, encaminhei às instâncias competentes, para apurarem essas denúncias. Quanto à precariedade, quanto às auditorias da CGU e do Tribunal de Contas — que fizeram um trabalho muito minudente e minucioso e contaram com todo o apoio e disponibilidade do CARF —, sem dúvida, todas as ações e iniciativas recomendadas nesse documento estão em implementação. Quanto à precariedade do processo administrativo...

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - O senhor poderia citar alguma medida que já foi adotada a partir dessa auditoria?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Por exemplo, a necessidade de o CARF contar com uma comissão de ética. Então, nós já estamos



com todos os atos prontos para instituir uma comissão de ética dentro da instituição. Tivemos apenas uma dificuldade, porque houve um entendimento de que o CARF não poderia ter comissão de ética própria. Mas isso nós estamos resolvendo com as instâncias específicas, porque consta inclusive do documento do Tribunal de Contas que esse entendimento seja revertido e o CARF possa contar com a comissão de ética. Há muitas outras medidas, como, por exemplo, a necessidade de o CARF ter uma auditoria interna. Foi instituída uma área de auditoria interna e gestão de risco. Essa área já está instituída. Então, outras medidas estão em curso, em fase de implantação. E aqui é importante destacar que muitas dessas orientações, muitas dessas ações e iniciativas dizem respeito à melhoria na área de gestão e na estrutura do próprio CARF, que passa por questões orçamentárias. Mas isso não está relegado porque tem um problema e não está sendo feito. Nós estamos trabalhando com uma consultoria da Fundação Getúlio Vargas, que está fazendo todo o mapeamento do trabalho do CARF, de maneira que ele possa propor uma estrutura de gestão — não estou falando da estrutura necessariamente judicante, mas também passa por esses aspectos —, uma estrutura para o melhoramento do órgão. E algumas dessas ações já estão implementadas — como eu falei, é o caso da Central de Gestão de Processos. E há uma nova divisão que vai dar suporte ao julgamento, separando essas atividades da área judicante. Ou seja, quem cuida do julgamento não cuida da ata, não cuida da elaboração da parte final do julgamento; quem cuida de gestão de processo não cuida de julgamento. Foram recomendações que estão sendo adotadas. Quanto ao processo administrativo-disciplinar, este continua sem implantação no CARF, porque as questões disciplinares do CARF, agora com a instituição da área de auditoria interna e gestão de riscos, elas são encaminhadas para a Corregedoria do Ministério da Fazenda, que tem mais expertise, mais estrutura e mais pessoas, inclusive pessoas do CARF cedidas para essa atividade. Mas não está deixando de ser feita essa abordagem disciplinar. Quanto à redução do número de conselheiros, isso traz ganhos, sim, no nosso entendimento, até para a questão da celeridade, porque, com um menor número de conselheiros e um maior número de conselheiros por turma, passando de seis para oito, você tem um melhor equilíbrio na jurisprudência. E isso evita multiplicidade de recursos, quando a jurisprudência é muito oscilante. Apesar da diminuição do



número dos conselheiros, ainda assim o CARF entende que é possível obter um maior número de julgamentos, adotando medidas, como eu já falei, de recursos repetitivos, de pautas temáticas, de lotes por matérias, como faz hoje o Judiciário, como faz o STJ, como faz o Supremo. Então, a gente acredita que vai ter uma maior celeridade e vai ter uma maior estabilização na jurisprudência, contando com menos turmas e um menor número de conselheiros. Mas, para isso, é preciso melhorar a estrutura, melhorar o apoio, melhorar o suporte de funcionamento da instituição, que são apontados, nesses documentos do TCU e da CGU, como frágeis. A organização tem uma estrutura frágil para a demanda que lhe é colocada. Isso é fato. E, quanto às sessões de julgamento, quero somente aqui esclarecer — porque parece que as informações, até para a sociedade, não estão muito claras — que as sessões de julgamento do CARF são públicas, são abertas. Elas contam com intensa participação do público especializado, de patrono dos contribuintes, de estudantes, de partes. E o CARF, sim, tem a intenção de torná-las mais públicas. E a melhor forma de fazer isso é transmitindo pela Internet. Então, já estamos com um trabalho desenvolvido para registro e transmissão pelo SERPRO, que é o prestador de serviços de tecnologia, através do serviço Extreme, do SERPRO, para transmitir as sessões de forma aberta e mais transparente ainda. Eu acho que foram essas as perguntas, Sr. Deputado. Se eu deixei alguma coisa sem responder, perdoe-me.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Já que há um indicativo de problemas na estrutura do CARF, a pergunta é: o que o senhor propõe para que a estrutura do CARF melhore, para que ela seja mais eficiente no combate à sonegação e evite essas supostas irregularidades que estamos apontando aqui?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Veja, Deputado, eu quis sinalizar que estamos aguardando a conclusão do trabalho da consultoria, que está desenvolvendo diversos estudos, inclusive em termos comparativos com outras instituições da mesma natureza, e também fazendo comparação com órgãos internacionais e do próprio Judiciário, para que possamos ter uma proposta definitiva. Mas, nesse meio tempo, as ações e iniciativas estão sendo implementadas. Isso não vai tocar na questão da área judicante de imediato. Mas algumas sugestões já foram colocadas aqui, neste Plenário, e estão registradas. E



eu passarei isso para a instituição, para que ela possa discutir isso como um modelo mais adequado.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Tem a palavra o Deputado Ivan Valente. (*Pausa.*) Ausente.

Tem a palavra o Deputado Arlindo Chinaglia, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, eu queria também dividir minha intervenção cumprimentando, primeiro, o Dr. Carlos Alberto, a quem também queria fazer algumas perguntas.

Primeiro, Dr. Carlos Alberto, eu quero saber se há quem reveja as decisões do CARF. Se não há, isso, na sua opinião, seria ou não necessário, frente a esse megaprocessamento de fraude contra o Estado brasileiro?

Segundo, com as sessões sendo públicas, chama muita atenção o fato de não ter havido nenhum controle que tivesse evitado o que ocorreu. Segundo consta, isso se deu a partir de um inquérito da Polícia Federal, em decorrência da briga por dinheiro de dois escritórios de advocacia.

A propósito, tanto a Controladoria-Geral da União — CGU quanto o Tribunal de Contas da União se dispuseram a realizar um estudo, sendo que a CGU já apresentou inclusive as falhas estruturais. Pelo que eu ouvi de V.Sa., algumas medidas estão sendo tomadas.

O que chama a atenção — eu queria perguntar a V.Exa. sobre isso — é que não veio ainda a lume o trabalho feito pelo Tribunal de Contas da União. Diante de uma fraude de cerca de 20 bilhões de reais, parece-me que o Tribunal de Contas da União está, no mínimo, atrasado com relação à CGU. A pergunta é: V.Sa. já recebeu algum estudo do Tribunal de Contas da União que pudesse, inclusive, disponibilizar para esta CPI?

Por que faço essa pergunta? Porque houve denúncia, na própria Operação Zelotes, envolvendo um Ministro do Tribunal de Contas da União em vinculações, justas ou não, com escritório de advocacia. Nós não podemos ser levianos, mas eu acho que o TCU deveria ter interesse em se apressar.

Foram afastados os servidores sob suspeição. Agora eles estão sendo investigados ou avaliados pela própria Receita ou pelo próprio Ministério da



Fazenda. Há um comentário — e nós vamos ouvir isso proximamente, aqui na CPI — de que esse trabalho está lento. Eu sempre temo — e por isso estou perguntando respeitosamente ao senhor — quando qualquer corporação, vamos dizer assim, talvez de forma inadequada, fica responsável por investigar os próprios pares.

Eu pergunto a V.Sa. o seguinte: se o prazo está adequado e vai ser disponibilizado depois esse processo interno administrativo.

A outra pergunta que eu queria fazer ao senhor é sobre o prazo médio, que aqui foi dado como de 8 anos, uns mais, outros menos. Entretanto, não creio que estejam contabilizadas as três instâncias administrativas, que começam nos Estados. E aqui no Brasil há uma máxima: dívida velha não se paga e dívida nova deixa-se envelhecer. Isso é uma aberração na minha opinião, porque, depois de três instâncias administrativas, ainda há o Judiciário. Isso para mim é um absurdo.

V.Sa. falou com certa naturalidade — eu não o estou criticando, porque o que o senhor falou é verdade — que, quando o CARF perdoa o devedor, a Receita Federal, o Estado brasileiro não pode se socorrer do Judiciário; agora, quando a empresa perde, ela pode se socorrer do Judiciário. Isso, para mim, é absolutamente contrário aos interesses do Estado brasileiro. Eu queria saber sua opinião sobre isso.

Outra coisa: por que, uma vez a Receita tendo autuado, se alguém quiser recorrer, não faz o depósito primeiro, para, então, recorrer depois de ter pago? Essa seria a melhor maneira de agilizar o processo.

Outra coisa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Deputado, eu peço a V.Exa. que conclua.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, eu peço a palavra como Líder, porque tenho que responder...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Aí V.Exa. pode usar os 9 minutos, mas não mais para fazer perguntas, apenas para uma comunicação.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Muito obrigado. Eu vou terminar, então, a última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Pois não.



O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Eu queria também ir na linha conceitual. Aqui os representantes da sociedade são todos empresariais e são chamados de contribuintes. Eles não são representantes dos contribuintes, até porque, no Brasil, a maior parte dos impostos pagos são impostos indiretos. Não há nenhum representante de alguém que não tenha empresa aí.

Agora, eu queria fazer uma consideração, porque não posso fazer perguntas. Diante do que eu falei, a primeira discussão que eu acho que é dever desta CPI fazer é sobre a existência ou não do próprio CARF. Eu não consigo me convencer, até o presente momento, de que há o trabalho de uma estrutura caríssima e preparada para autuar, que, depois que autua, começa um longo processo de negociação. É por isso que eu afirmei que talvez devêssemos aqui refletir sobre o seguinte: se alguém acha injusto, paga e vai recorrer. Digo isso porque a história nossa, lamentavelmente, não é boa, porque quem tem dinheiro se livra de muita coisa.

Perdoem-me por ter pedido a palavra como Líder, mas aqui eu quero fazer considerações de natureza política. A melhor maneira de fugir da investigação aqui é fingir ares de indignação, fazer um discurso político genérico e não ter nem perguntas nem considerações que sejam úteis para a apuração do fato determinado da CPI. Isso que eu falei foi no sentido geral.

E o que vou falar agora diz respeito ao Líder Rubens Bueno. Eu até pedi que ele ficasse, porque ele fez uma afirmação, salvo melhor juízo, no seguinte sentido: *“Onde é que o PT mete a mão que não tem corrupção?”* Eu acho que ele não tem o direito de falar isso, porque muitos de nós aqui não só exercemos a função de Deputados, mas alguns fomos Prefeitos. Eu poderia, com alguma maldade, perguntar-lhe — é pena que ele não esteja aqui — se ele assina embaixo da afirmação de que, nos tribunais dos Estados, não há corrupção em governos do PSDB, do DEM, do PMDB, do PR, do PP, de qualquer partido. Se ele tiver coragem, assina embaixo, porque seria uma maneira de dizer: *“Este partido é corrupto, os outros não são.”* Essa seria uma atitude coerente.

Segunda coisa. Eu quero falar porque me senti agredido pessoalmente, porque fui Presidente desta Casa. E quero dizer que aqui, só em horas extras, em 2 anos de mandato — que não foi um trabalho só da Presidência, foi daquela Mesa



Diretora —, nós economizamos 74 milhões de reais. Nem todos os servidores gostaram. Mas eu tenho certeza de que a moralidade estava instaurada, a não ser naquilo de que nós nem ficamos sabendo.

Alguns de nós aqui fomos Secretários Municipais ou Estaduais e tivemos ações também aí, além, naturalmente, da vida que cada um leva. Então, eu queria fazer esse registro, porque não me parece razoável qualquer Deputado, sem apontar fato concreto, fazer insinuação.

Quanto ao que vou falar agora, espero que seja bem compreendido — creio que o serei — pelos Deputados de Oposição também. Na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu denunciei o chamado escândalo do SIVAM, que era de 3,5 bilhões de dólares. Está no livro dele, e ele faz uma citação elogiosa. Eu nunca o chamei de ladrão. Mas eu apontei e provei, nunca insinuei.

Fui eu que, numa denúncia que também comprovei, derrubei o então chamado xerife dos preços, cujo sobrenome era Dallari, um sobrenome famoso e respeitado familiarmente — mas caiu. Então, eu gosto muito de quem acusa e prova. Não respeito quem faz insinuação, porque se esconde atrás de uma névoa, porque não esclarece os fatos.

Eu quero, finalmente, dizer que a nossa disposição aqui, como disse muito bem o meu colega de bancada, o Deputado Helder Salomão, é de nós fazermos um trabalho sério, para investigar, propor, corrigir e esclarecer, de maneira a não haver agressão de nenhuma natureza. O embate é da vida. Mas eu acho que o respeito se impõe, sob pena de haver, eu diria, uma degeneração do ambiente que não contribui para um bom trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado, Presidente Arlindo Chinaglia.

Antes de passar a palavra para o Carlos Alberto responder, eu quero dar um testemunho: eu estava na Casa quando V.Exa. foi Presidente, e até hoje não houve nenhuma denúncia que o desabonasse.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Bom, Deputado Chinaglia, em relação à primeira questão, se há quem reveja as decisões do CARF, quando a



decisão é em desfavor do contribuinte, o contribuinte sempre pode apelar para o Judiciário. Se ela for em desfavor da Fazenda, não há mais recurso e o crédito tributário se extingue nesse momento. Não há mais nenhum processo de revisão, salvo se alguma dessas decisões for eivada de vícios, como é eventualmente o caso da Zelotes, porque ela pode ser anulada e o próprio CARF fazer um novo julgamento. Mas não há nenhuma redução em desfavor da Fazenda. A questão do que sabemos da origem da Zelotes, de fato ela decorreu de desentendimento entre profissionais da advocacia, o que resultou numa denúncia, que, como já disse, transitou para a Receita e depois seguiu para as demais instâncias. E prosseguiu-se na investigação, ou seja, profissionais que atuavam no CARF, inclusive ex-conselheiro. As recomendações da CGU e do TCU estão em um único documento. Nós estamos trabalhando nisso com o suporte da consultoria da Fundação Getúlio Vargas, para implantar essas melhorias estruturais e estruturantes para o CARF, o que ainda não é, necessariamente, uma medida na área de julgamento.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, faltou uma resposta, para nós não nos perdermos aqui.

Sr. Carlos Alberto, o senhor não acha que fica injusto com o Estado brasileiro o fato de que um pode recorrer e o outro não pode recorrer?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - A resposta é difícil, Deputado. *(Riso.)* Se formos olhar pelas duas posições, de fato deveria haver uma possibilidade de um recurso para a Fazenda. Mas caso ache que o CARF é representante da Fazenda — e não é —, isso de fato não seria possível, não tem nem recurso hierárquico, de que já houve, no passado, uma previsão. Isso daria de fato um equilíbrio melhor para essas discussões. Então, isso é ressentido. A proteção que se coloca a favor da Fazenda é que o voto de qualidade é da Fazenda. Então, isso impede que haja uma possibilidade de a Fazenda não ter, em determinadas situações, como rever esse fato. Mas o voto de qualidade, como ele é a favor da Fazenda, ela não poderia ir ao Judiciário. Mas isso nos remete a uma possibilidade de revisão desse ato só no caso de ocorrer fraude. Aí, sim, poderia, de fato, o ato ser revisto. Então, é esse o equilíbrio que o sistema achou, para funcionar dessa maneira. O.k.? A questão da CGU e do Tribunal de Contas já foi aqui



relatada. Nós estamos procurando implementar as medidas que foram propostas e encaminharemos, posteriormente, a esta CPI essas recomendações, para acompanhamento. Quanto às questões das investigações, a referência que o senhor levantou é, de fato, muito importante. O CARF não tem uma estrutura disciplinar, dentro do próprio órgão, em função de não se ter exatamente os pares julgando os próprios pares dentro da instituição. Dessa maneira, essas apurações, como são designadas por ato do Ministro da Fazenda ou conselheiro, essa esfera do processo disciplinar passou para a Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda. Então, ele fica no mesmo nível de quem faz a designação, e não dentro de CARF, para não estar apreciando, principalmente em matéria de julgamento, porque poderia ser tida como uma perseguição a um ou outro conselheiro, a depender da sua posição no julgamento do processo. Mantém-se, portanto, equidistante a questão disciplinar, que passa a ser conduzida pela Corregedoria do Ministério da Fazenda. Naturalmente, já salientei aqui que estamos preocupados com eventuais atrasos na apreciação das investigações, porque o CARF está cioso de poder analisar as fraudes que ocorreram, pois o CARF precisa dar uma resposta não só para a sociedade, mas também internamente. Nós temos provocado essas instâncias para repassar ao conhecimento da instituição o andamento das investigações. A questão da fragilidade da Fazenda Nacional *vis-à-vis* à estrutura do próprio CARF é essa aqui já comentada. Nós estamos, de fato... Quando leva um tempo maior o julgamento, ou o acervo tem uma antiguidade muito grande, isso vai em desfavor da própria Fazenda, porque há dilapidação do patrimônio, a cobrança fica mais difícil e não se realiza. Mas o fato é que hoje a temporalidade do processo nas instâncias administrativas é elevada, e o CARF tem contribuído bastante para que isso ocorra. Já mencionei aqui as medidas de celeridade que estão sendo implementadas, seja a informatização dos processos, a revisão dos processos de trabalho, como também medidas de melhor gestão do acervo, e, fazendo um paradigma com o Judiciário, com julgamentos em lotes, julgamentos de repetitivos, ampliação das súmulas, súmulas vinculantes, para que se obtenha maior celeridade no julgamento e, portanto, a redução não só do acervo como também da temporalidade. Mas hoje não há como deixar de reconhecer que a temporalidade desses processos é bastante significativa. A respeito da própria existência do CARF, também já tive



oportunidade de mencionar que o contencioso administrativo tem um papel relevante de maneira a evitar que se remetam ao Judiciário assuntos excessivamente técnicos, que dependem de análise de provas. O que se precisaria talvez seja uma racionalidade maior nessas instâncias, para que o tempo da solução desses litígios não seja muito alongado e a própria administração possa ter uma resposta mais rápida para esses julgamentos.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Por exemplo, uma instância só?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - É.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Muito obrigado.

Vou passar a palavra para o último inscrito, o Delegado Éder Mauro.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Tinha que ser o último, não é, Sr. Presidente? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Mas os últimos serão os primeiros.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Sr. Presidente, Srs. colegas Deputados, fiz algumas anotações. Embora não seja a minha área, a questão do CARF, como alguns já falaram aqui, tem que ser repensada. Isso está claro, talvez com a participação do Ministério Público, para que possa fiscalizar. E nós vamos entrar naquela situação do fiscal do fiscal do fiscal. Até porque pelo conhecimento que me foi trazido, o CARF hoje mexe com quase 1 trilhão de reais. E só nessas investigações foram identificados recursos — mais de setenta recursos — com problemas, que geraram uma sonegação fiscal de mais de 19 bilhões. São 19 bilhões que, com certeza, poderiam estar na educação, na merenda escolar; que poderiam estar em políticas públicas para os jovens e nos hospitais, onde todos nós brasileiros sabemos que as pessoas vivem jogadas nos corredores.

E esses benefícios, Sr. Presidente e Sr. Carlos Alberto, vieram somente para as pessoas que mais ganham neste País, que não têm problema nenhum com a crise que está aí — que são os banqueiros, que são as grandes empresas, que nem brasileiras são —, em detrimento, com certeza absoluta, das pequenas e médias empresas de brasileiros que tiram seu suor para tentar fazê-las continuar em pé. E muitas, e muitas fecharam neste País! O retrato está aí. Em 6 meses, mais de 15 milhões de brasileiros perderam o emprego, porque a empresa pequena e média



neste País, que pertence a brasileiro, não tem nenhum benefício. Duvido que no CARF tenha algum benefício para pequena e média empresa brasileira! Não tem e nem teve.

Então, Sr. Carlos Alberto, eu lhe pergunto: quem distribui para análise os recursos, para serem analisados? Ou quem indica conselheiros para que façam essas análises? Se, na condição de Presidente, gestor e controlador, não identificou nenhuma irregularidade na sua gestão, de beneficiamento por exclusão ou diminuição de valores devidos ao Fisco, envolvendo essas grandes e potenciais empresas e instituições bancárias?

Se não identificou, se não concorda comigo — e com os milhões de brasileiros que vão tomar conhecimento disso — ser estranho ou no mínimo negligente ou omissivo, em casos de extrema gravidade, já que o senhor mesmo ainda há pouco falou que conhece dos processos, que acompanha os processos e que teria condições de ir vê-los?

Pergunto-lhe também se, nesse tempo todo, houve alguma ingerência de algum político, seja do Executivo, seja do Legislativo, para funcionar no beneficiamento dessas empresas diante desses recursos? Se positivo, quem e como funciona? Nós já temos apurado, pela Polícia Federal e pela própria Justiça a própria questão da Zelotes.

Eu já entrei com requerimento nesta Comissão para que seja convidado ou convocado o Sr. Luís Cláudio Lula da Silva, filho do ex-Presidente, e “ex-quase-Ministro” Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, a também estar aqui para prestar as suas declarações e dizer o que é que estava acontecendo nessa questão de beneficiário, bancários, banqueiros e empresas do setor automotivo que nem fazem parte deste País.

Para tanto, também requeiro nesta Comissão a convocação do Sr. Luiz Alberto dos Santos, que à época denunciou a então chefe dele, a Sra. Dilma Rousseff, dizendo que o Sr. Presidente, o então Luiz Inácio Lula da Silva, estava no gabinete fechado com o Ministro produzindo em série medidas provisórias para beneficiar essas instituições.

Então, são essas perguntas que eu gostaria que o senhor respondesse.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Deputado, quem indica os conselheiros dos contribuintes? A indicação é feita por intermédio das confederações econômicas de nível nacional, em lista tríplice, submetida ao Comitê de Seleção de Conselheiros, formada por seis integrantes, inclusive com a participação da OAB, um de livre indicação do próprio Ministro e um indicado pelas confederações. A distribuição dos processos é feita aos conselheiros julgadores por intermédio de sorteio. Os sorteios são aleatórios e são sorteios públicos, o que garante a transparência na distribuição desses processos. No curto período em que eu passei no CARF — foi muito curto —, nesse retorno ao CARF, a partir de 2015, o CARF esteve grande parte do tempo sem funcionamento. Retomamos sua atividade agora no mês de dezembro de 2015 e estamos desde então na terceira sessão de julgamento do CARF, que tem um calendário mensal de realização das sessões de suas turmas de julgamento. Nesse período, Sr. Deputado, posso lhe afirmar, com total convicção: nunca tive nenhum contato, nunca foi procurado por nenhum agente político de qualquer natureza, ou da administração, de instância superior ou do mesmo nível hierárquico, para tratar de qualquer assunto relativo a processos no CARF ou mesmo à gestão do CARF. Em relação à gestão do CARF, quando há necessidade, eu solicito audiência com essas instâncias, Secretaria Executiva do Ministério ou ao próprio Ministro da Fazenda, aos quais o CARF está subordinado. Mas, seguramente, nunca tive contato com nenhuma instância administrativa ou política em torno dos processos que são julgados na instituição, sejam da natureza que forem. Dessa maneira, até temos mantido, nesses contatos ou em audiências a respeito de processos, sempre uma postura de fazê-lo de maneira aberta, com registro da presença de pessoas, e sempre observando os critérios legais para esse atendimento, que é feito sempre com o acompanhamento de, no mínimo, dois servidores da instituição, e é devidamente registrado. Esses são os encaminhamentos que estão sendo dados para a melhoria da instituição. E, nesse curto período em que estou lá e no curto período de funcionamento da sessão, nunca tive nenhuma percepção em torno daquilo que veio a ser indicado na Operação Zelotes. Não sei se atendi às questões, Deputado, se alguma coisa ficou sem ser abordada.



O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Faltou você responder que providências, depois de ter tomado conhecimento de tudo isso. São mais de 70, são 74 recursos que já foram identificados. Que providências o senhor tomou? Porque eu tenho certeza de que está sendo investigado através de inquérito policial, pela Polícia Federal; que vai existir o processo judicial; que existe um processo administrativo pela Corregedoria para apurar; mas a presidência tem o poder — é interesse público, é de interesse coletivo —, ela tem o poder de pegar os processos, independente da apuração. Porque a Corregedoria vai apurar para exatamente identificar a estabelecer responsabilidades no âmbito administrativo, mas o Presidente pode rever todos os processos e exatamente fazer com que eles sejam colocados da forma correta, como tem que ser; e para que aqueles que têm que pagar exatamente os impostos e as multas paguem. O que o senhor fez em relação a isso?

O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO - Veja, Sr. Deputado, infelizmente, não temos esse poder. Como eu já falei anteriormente, para rever um processo desses, que já transitou em julgado, conforme a lei — ele já transitou em julgado —, para que eu faça a revisão, eu preciso ter elementos e provas para levar a um colegiado de oito pessoas, para julgá-lo novamente. Não é um julgamento monocrático. Ele já transitou em julgado, e, para ele ser anulado, é preciso que tenhamos esses elementos. Sem esses elementos que provem, através do que está sendo investigado, que esses processos foram submetidos a um julgamento em que o julgador estava comprometido na sua imparcialidade, se houve um julgamento parcial que seja capaz de levá-lo a uma nulidade, nós precisamos dos elementos que estão na investigação. E eles não foram fornecidos ao CARF e, repito, solicitados expressamente, pelo fato de estarem sob sigilo de justiça. No dia em que for possível e recebermos — e gostaríamos muito que isso acontecesse desde já, gostaríamos de reapreciar esse processo e dar uma resposta para a sociedade em relação a esses fatos —, o CARF os colocará em julgamento. Esses, os elementos que nós precisamos.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Só vou fazer esse rebate aqui, Sr. Presidente.



Embora o senhor tenha esse posicionamento, eu quero discordar plenamente. O senhor já tem elementos suficientes, tem investigações, tem tudo. E, como Presidente, tem sim o poder de rever todos esses processos e esses recursos que foram feitos. Não acredito. Em qualquer gestão — é uma questão administrativa —, em qualquer gestão pública, e até mesmo policial, nós podemos rever inquéritos onde nós já fizemos um indiciamento; e nós podemos voltar atrás, com um fato novo ou qualquer outro tipo de coisa, e tentar restabelecer a verdade dos fatos. O senhor tem esse poder. Não o fez porque não quis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Muito obrigado, Deputado.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Sr. Presidente, Deputado Pedro Fernandes, Sras. e Srs. Deputados, acredito que hoje aqui nós demos um pontapé inicial na CPI do CARF, com esta oitiva do Sr. Carlos Barreto, Presidente do CARF, órgão importante nesta CPI.

Mas quero também frisar as colocações feitas pelo Deputado Joaquim Passarinho, logo no início desta sessão, quando tentou colocar sob suspeita esta CPI, em cima de uma gravação do Líder José Guimarães, junto com o ex-Presidente Lula, dizendo que esta CPI estaria controlada. Eu queria refutar isso aqui, como Relator da CPI.

Eu acho que esta CPI tem que ser isenta. Ela não pode ser como foi a CPI do Senado, Deputado Arlindo Chinaglia, uma CPI que não produziu. V.Exa., como ex-Presidente desta Casa, Deputado respeitado, que fez uma excelente gestão como Presidente, acredito que vá concordar com a palavra do Relator. Nós não podemos deixar aqui que esta CPI fique sob suspeita, até pela isenção dos pares, pela isenção do Presidente, pela isenção do Relator e de tantos Parlamentares aqui importantes, como V.Exa., que têm trabalhos e serviços prestados à Nação brasileira. Ela não pode ficar sob suspeição aqui. Ela não tem controle algum. Esta CPI tem responsabilidade.

E eu, na figura de Relator, não irei abrir mão das minhas prerrogativas de Relator e não sofrerei pressão de ninguém aqui nesta Casa. Sou um Parlamentar novo de idade, mas com alguma experiência legislativa. Estou no meu terceiro



mandato. Não irei admitir aqui pressão de quem quer que seja. Então, eu quero aqui refutar as palavras do Deputado Passarinho. Não são verídicas, pelo menos pelo que eu tenha conhecimento. Quero deixar claro aqui que não recebi abordagem de ninguém — do Governo, da Liderança do Governo, da Presidência da República — para aliviar ou prejudicar quem quer que seja. São as minhas palavras aqui. Quero, como Relator, deixar isso claro.

E acredito que, pela responsabilidade do Deputado Pedro Fernandes, isso deva ser inerente também ao Deputado Pedro Fernandes, Presidente desta brilhante Comissão.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, o senhor me permite um comentário?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Primeiro, quero cumprimentar o Relator e o senhor também, porque eu acho que não os cumprimentei na hora em que fui falar.

Parte do que eu falei aqui tem a ver também, de forma indireta, com essa preocupação, tanto no início, antes de o Deputado Joaquim Passarinho ter falado, mas especialmente agora ao final. Fui um dos últimos a falar.

Quero informar a todos aqui também que o Líder do Governo não falou, eu até consultei o Deputado Éder, e ele não falou com nenhum de nós. Eu não ouvi. Parece que foi uma gravação. Eu não li. Se V.Exa. tiver alguma necessidade, e o Presidente também, creio que nós podemos ir juntos falar com o Líder do Governo, para que ele dê explicação, para que nós a publicizemos. Se houver essa necessidade, na compreensão dos senhores, eu me coloco à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Obrigado, Deputado Arlindo Chinaglia. Eu não me sinto, de maneira nenhuma, ofendido. Já estou nessa vida há muito tempo e sei que homem público sempre é colocado sob suspeição. Até não podia ser diferente, porque nosso prestígio não está grande. O importante é, quando terminar esta Comissão, saber se ela foi ou não manipulada.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Concordo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Então, diante disso, eu quero primeiro agradecer a presença do Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto, que nos atendeu gentilmente. Nós sentimos a sua boa vontade, mesmo sabendo que, convocado, ele teria que vir. Sentimos a dedicação dele para vir aqui. Muito obrigado, de uma maneira muito especial.

Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares, das assessorias, dos demais presentes, em especial a presença do Relator.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando nova reunião para a próxima terça-feira, dia 22 de março, às 10 horas.

Deputado Arlindo, aqui eu faço uma ressalva, porque na segunda nós já trabalhamos. Na outra terça, ficará para as 11 horas, conforme nós combinamos; mas na próxima terça, que vai ser uma terça especial, já que nós vamos iniciar a semana na segunda, ficará para as 10 horas, em plenário a definir, com a oitiva do convidado, Sr. Frederico de Carvalho Paiva, Procurador da República.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, a propósito, permita-me fazer uma sugestão. Ainda não está instalada a Comissão Especial do Impeachment. Tudo indica que será instalada em breve. Quando isso ocorrer, um ou outro Parlamentar poderá estar nesta CPI e naquela Comissão. O pedido, então, é que V.Exa., com a experiência que tem — talvez a sugestão fosse desnecessária, mas é por desengano de consciência, para podermos compatibilizar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Eu acho que a do *impeachment* vai se compatibilizar, porque é mais importante esta CPI.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Está certo! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Fernandes) - Muito obrigado.